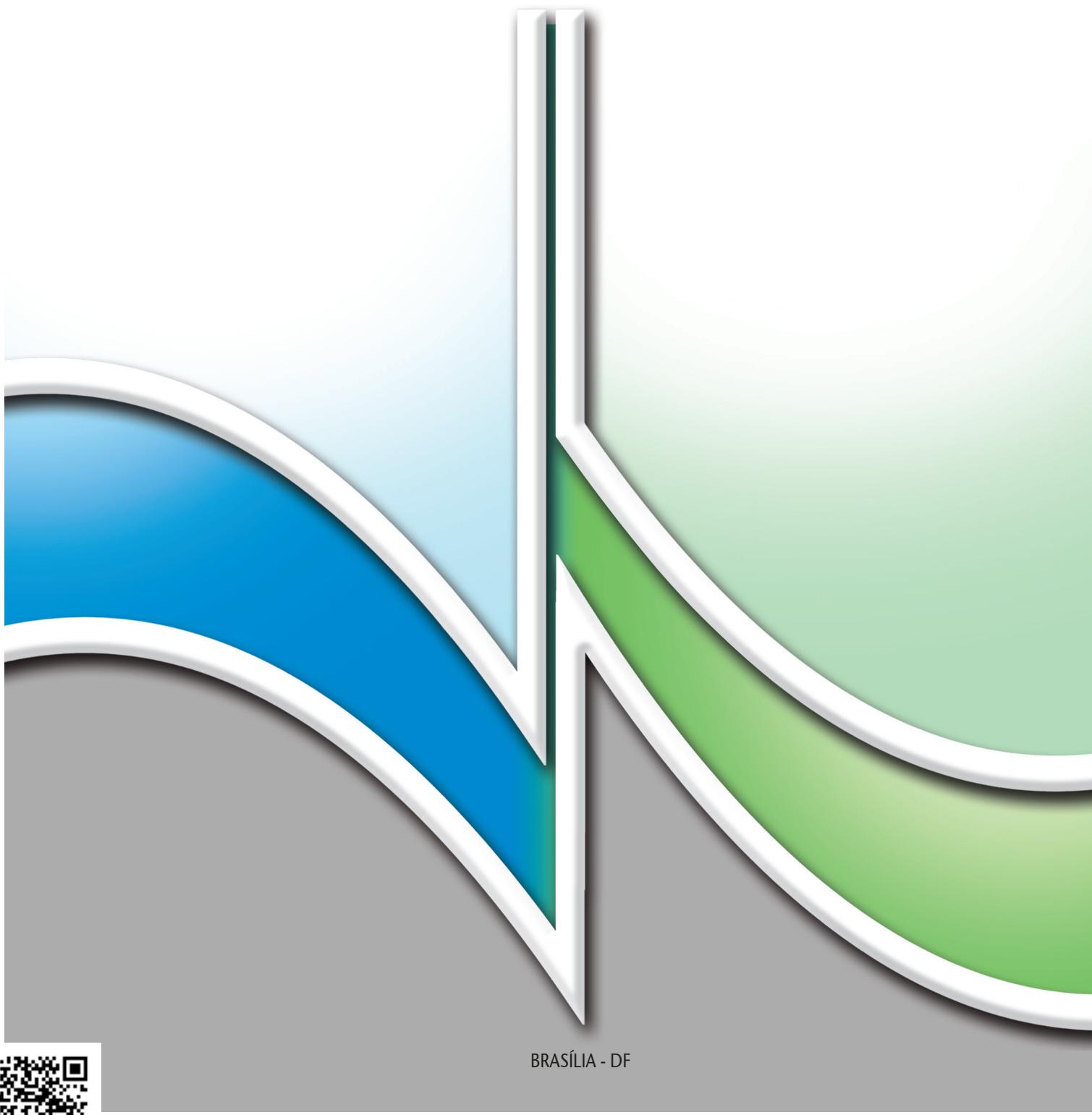




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII Nº 49, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Arthur Lira (PP-AL)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Deputada Maria do Rosário (PT-RS)**

2ª Secretária

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)**

4º Secretário

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)

2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### **1.1.1 – Adoção de Medidas Provisórias**

Adoção da Medida Provisória nº 1197/2023, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 879.245.007,00, para o fim que especifica.* Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. .... 7

Adoção da Medida Provisória nº 1198/2023, que *institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.* Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 179/2023-BLDEM/SF**). .... 8

###### **1.1.2 – Comunicações**

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 229/2023**). .... 14

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192/2023 (**Ofício nº 174/2023**). .... 15

Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 (**Ofício nº 99/2023**). .... 16

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 (**Ofício s/nº/2023**). .... 17



Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 670/2023</b> ). ....	18
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 603/2023</b> ). .	19
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1185, 1186 e 1189/2023 ( <b>Ofício nº 181/2023</b> ). ....	20
Da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 125/2023</b> ). ....	21
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício s/nº/2023</b> ). ....	22
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício s/nº/2023</b> ). ....	23
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 178/2023</b> ). ....	24
Da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 126/2023</b> ). ....	25
Da Liderança do Bloco Parlamentar UNIÃO/PP/Federação PSDB CIDADANIA/PDT/PSB/AVANTE/SOLIDARIEDADE/PATRIOTA na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 266/2023</b> ). ....	26
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 591/2023</b> ). .	27
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 442/2023</b> ). ....	28
Da Liderança do Bloco Parlamentar UNIÃO/PP/Federação PSDB CIDADANIA/PDT/PSB/AVANTE/SOLIDARIEDADE/PATRIOTA na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 267/2023</b> ). ....	29
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 592/2023</b> ). ....	30
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 180/2023</b> ). ....	31



**1.1.3 – Emendas**

Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2023.	33
Nºs 1 a 32, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2023.	36
Nºs 1 a 7, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2023.	102
Nºs 1 a 284, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2023. <b>(Vide item 2)</b>	

**1.1.4 – Votos**

Veto Parcial nº 37/2023, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018 (nº 6.852/2013, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” ( <b>Mensagem nº 618/2023, do Presidente da República</b> )	111
---	-----

Veto Total nº 38/2023, apostado ao Projeto de Lei nº 334, de 2023, que “Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o “caput” do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências” ( <b>Mensagem nº 619/2023, do Presidente da República</b> )	119
--	-----

Veto Parcial nº 39/2023, apostado ao Projeto de Lei nº 4.503 de 2023 (nº 1.949/2007, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências” ( <b>Mensagem nº 620/2023, do Presidente da República</b> )	125
---	-----

**PARTE III****2 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

Emendas nºs 1 a 284, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2023..

<b>3 – COMISSÕES MISTAS</b>	164
<b>4 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS</b>	182
<b>5 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS</b>	227
<b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO</b>	228
<b>7 – COMPOSIÇÃO DA MESA</b>	229
<b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	230
<b>9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS</b>	238



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Adoção de Medidas Provisórias



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União, de 14 de novembro de 2023, a Medida Provisória nº 1.197, de 2023.

*Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 879.245.007,00, para o fim que especifica.*

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, nos termos do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, onde receberá emendas.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

*(É o seguinte o calendário:)*

- Publicação no DOU: **22/11/2023**
- Emendas: até **28/11/2023** (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **16/02/2024** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **01/03/2024** (a prorrogar)



## [DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]

1

A Presidência da República publicou no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, em Edição Extra, a Medida Provisória nº 1198, de 2023, que *institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 29 de novembro de 2023, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

mpv-1198-fala.jmm



**SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b><u>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB)</u></b>	
(Eduardo Braga)	1. (Confúcio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
Professora Dorinha Seabra	3. Sérgio Moro
(Oriovisto Guimarães)	4. (Styvenson Valentim)
*	5. *

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE)**

(Otto Alencar)	1. (Lucas Barreto)
(Omar Aziz)	2.
(Fabiano Contarato)	3. (Teresa Leitão)
(Jorge Kajuru)	4. (Ana Paula Lobato)

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

(Carlos Portinho)	1.
(Jorge Seif)	2.

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) \*\***

(Tereza Cristina)	1.
(Mecias de Jesus)	2. (Hamilton Mourão)

\*Vaga compartilhada entre PDT, PSDB e UNIÃO em virtude do empate entre as bancadas na proporcionalidade intrabloco.

\*\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



## [DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]

DCN 30.11.2023

3

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

(Elmar Nascimento)	1.
(Doutor Luizinho)	2.
	3.
(André Figueiredo)	4.

Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antonio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.
(Fábio Macedo)	4.

PL

(Altineu Côrtes)	1. (Soraya Santos)
(Giovani Cherini)	2. (Alberto Fraga)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)

(Zeca Dirceu)	1. (Erika Kokay)
(Odair Cunha)	2. (Jandira Feghali)

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

(Guilherme Boulos)	1. (Erika Hilton)
--------------------	-------------------

\* A vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002, foi destinada à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN. O desempate entre o PL e o Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC se deu pelo critério antiguidade, sendo o MDB a sigla mais antiga com registro no TSE.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.

(É o seguinte o calendário da matéria ☺)

mpv-1198-fala.doc jmm



## [DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]

DCN 30.11.2023

4

- Publicação no DOU: **28/11/2023**
- Designação da Comissão: **29/11/2023**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 04/12/2023\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **22/02/2023 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **07/03/2024 (a prorrogar)**

*\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).*

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício nº 179/BLDEM/2023, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal.





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23481.39497-92

**Ofício nº 179/BLDEM/2023**

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para examinar  
a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1198 de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, a **Senadora Profª. DORINHA SEABRA (UNIÃO/TO)**, como Titular, e o **Senador SERGIO MORO (UNIÃO/PR)**, como Suplente, na composição da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória (CMMRV) Nº. 1198/2023, que “*Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio*”.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



# Comunicações





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23620.08905-00

OFÍCIO N°229/2023

Brasília, 23 de novembro de 2023

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA –PDT**

À Sua Excelência o Senhor  
 Senador RODRIGO PACHECO  
 Presidente do CONGRESSO NACIONAL

## ASSUNTO: Indicação de membro para Comissão Mista de Orçamento

Senhor Presidente, indico a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 10 VI do RICD c/c 7º da Resolução nº1/06, o nome do Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE, para ocupar a SUPLÊNCIA, na CMO, na vaga que cabe ao PDT

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**  
 Líder do PDT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236200890500>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23901.12214-84

Ofício nº 174 BLDEM/2023

Brasília, 27 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para examinar  
 a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1192/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)**, como Titular e o **Senador Márcio Bittar (UNIÃO/AC)**, como suplente, na composição da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória (CMMPV) Nº. 1192/2023, que “*Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – Seguro Defeso Cadastrados em Municípios da Região Norte*”.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

CD/23982.91042-00

Ofício nº 99-L-2023/UniãoBrasil

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista da MPV 1.185/2023.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **FERNANDO COLEHO FILHO** (União Brasil/PE) para integrar, como membro **titular** a **Medida Provisória nº 1185**, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico”, em minha substituição.

Informo, também, que farei parte da referida Comissão como membro **suplente**.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239829104200>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elmar Nascimento





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23899.25681-00

**GABINETE DO LÍDER DO PDT**

Brasília, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Mauro Benevides Filho (PDT/CE)**, como Titular, na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1.185/2023.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO - CE**  
Líder do PDT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238992568100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



Oficio 670/2023

CD/23067.52979-00

Brasília, 28 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
 Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **DESLIGAR** os deputados Zeca Dirceu-PT/PR e Camila Jara-PT/MS da condição de **TITULARES** na Comissão Especial da Medida Provisória nº 1185, de 2023 (Crédito fiscal de subvenção para investimento), bem como as deputadas Dandara-PT/MG e Adriana Accorsi-PT/GO da condição de **SUPLENTES**.

Aproveito para **INDICAR**, para esta mesma Comissão, como **TITULARES**, os deputados Odair Cunha-PT/MG e Merlong Solano-PT/PI e como **SUPLENTES** os deputados Zeca Dirceu-PT/PR e Reginaldo Lopes-PT/MG.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Deputado ZECA DIRCEU-PT/PR

Líder da Federação Brasil da Esperança



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230675297900>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zeca Dirceu





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 603/2023/PSD

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Luiz Fernando Faria (PSD-MG)** como **titular** e o Deputado **Antonio Brito (PSD/BA)** como **suplente** na Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1.185, de 2023.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD

Edit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230528392300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

SF/23321.01413-89

**OF. N° 0181/2023-BLVANG**

Brasília, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação - CMMPV**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o meu nome, **senador Wellington Fagundes (PL/MT)**, para as **Comissões Mistas de Medidas provisórias 1.185, 1.186 e 1.189, de 2023**, em substituição ao senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), conforme cálculo de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>Senador Wellington Fagundes</b>		<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>CMMPV</b>		
Medida Provisória nº 1185, de 2023 (Crédito fiscal de subvenção para investimento)		Titular
Medida Provisória nº 1186, de 2023 (Enfrentamento de emergências fitossanitárias ou zoossanitárias)		Titular
Medida Provisória nº 1189, de 2023 (Regulamentação da subvenção econômica aos empreendedores atingidos pelo ciclone extratropical no Rio Grande do Sul)		Suplente

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
 Líder do Bloco Vanguarda





## SENADO FEDERAL

SF/23601.01818-24

**Ofício nº. 125/2023/BLRESDEM**

Brasília, 28 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para compor a CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, as indicações dos seguintes senadores para comporem a Comissão Mista da Medida Provisória 1187/2023:

- Senador **Jorge Kajuru** (PSB/GO), como titular;
- Senador **Chico Rodrigues** (PSB/RR), como suplente.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
**PSD-MA**  
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23107.19707-00

**GABINETE DO LÍDER DO PDT**

Brasília, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)**, como Suplente, na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1.185/2023.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO - CE**  
Líder do PDT

ExEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231071970700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23628.23199-00

**GABINETE DO LÍDER DO PDT**

Brasília, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)**, como Titular, na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1.187/2023.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO - CE**  
Líder do PDT

Edit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236282319900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23346.96771-72

**Ofício nº 178/BLDEM/2023**

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Parlamentar Democracia para examinar  
a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185 de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar,  
na vaga pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador JAYME CAMPOS**  
**(UNIÃO/MT)**, como Suplente, na composição da Comissão Mista destinada a examinar a  
Medida Provisória (CMMMPV) Nº. 1185/2023, que “*Dispõe sobre o crédito fiscal decorrente  
de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico*”

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





## SENADO FEDERAL

SF/23235.67326-37

**Ofício nº. 126/2023/BLRESDEM**

Brasília, 29 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de membros para compor a CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a substituição do seguinte senador para compor a Comissão Mista da Medida Provisória 1185/2023:

- Senador **Angelo Coronel** (PSD/BA), como titular, em substituição ao Senador **Otto Alencar** (PSD/BA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
**PSD-MA**  
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Progressistas



CD/23956.12955-00

Ofício nº 266/2023/LidPP

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentares na Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **Doutor Luizinho (PP-RJ)**, para integrar como **Titular**, em substituição ao Dep André Fufuca, e o Deputado **Átila Lira (PP-PI)**, para integrar como **Suplente**, a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 1185/2023.

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho  
 Líder do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE,  
 SOLIDARIEDADE, PATRIOTA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239561295500>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





**Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 591/2023 – Lid-PL

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para a **Medida Provisória 1.185/2023**, nas vagas destinadas ao Partido Liberal:

Titulares:

- Carol de Toni (PL/SC)
- Junior Mano (PL/CE)

Suplentes:

- Filipe Barros (PL/PR)
- Domingos Sávio (PL/MG)

Respeitosamente,

**Deputado Altineu Côrtes**  
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
 Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234481531200>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 442

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **YURI DO PAREDÃO** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 1185/2023**, que “dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico”, em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**  
Líder do **MDB**

ExEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237014549900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Progressistas



CD/23484.26307-00

Ofício nº 267/2023/LidPP

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentares para Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **Lula da Fonte (PP-PE)**, em substituição ao Dep. Doutor Luizinho, para integrar como **Titular**, e o Deputado **Bebeto (PP-RJ)** para integrar como **Suplente**, a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 1187/2023

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho  
 Líder do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE,  
 SOLIDARIEDADE, PATRIOTA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234842630700>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





**Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 592/2023 – Lid-PL

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado **Jorge Goetten (PL/SC)** como **Titular** na **Medida Provisória 1.187/2023**, na vaga destinada ao Partido Liberal.

Respeitosamente,

**Deputado Altineu Côrtes**  
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
 Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239058897400>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23820.12150-63

**Ofício nº 180/BLDEM/2023**

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para examinar  
 a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185 de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador JAYME CAMPOS (UNIÃO/MT)**, como 3º Titular, e o **Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO/PB)**, como 5º Suplente, na composição da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória (CMMRV) Nº. 1185/2023, que “*Dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico*”.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



# Emendas





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37, de 2023**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (nova ementa após Mensagem modificativa)."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Wilson Santiago (REPUBLICANOS/PB)	001
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PLN 37/2023  
00001

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 37/2023****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0025

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0001

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa a alocação de recursos para a realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades ou reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção especializada, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas em municípios no Estado da Paraíba.

Data: 23/11/2023

**WILSON SANTIAGO**  
REPUBLICANOS/PB

ExEdit  
\* c 0 2 3 7 1 8 0 3 0 8 6 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237180308600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wilson Santiago



**PLN 37/2023  
00002**

PLN: 37/2023

EMENDA n.º

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Rio Grande do Norte

Funcional programática: 10.302.5018.2E90.0024

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: 10.000.00,00 (dez milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0001

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: 10.000.00,00 (dez milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa atender aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na alocação de recursos para a realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades ou reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção especializada, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

**Rogerio Marinho**  
Senador da República – PL/RN





# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2023**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Geraldo Resende (PSDB/MS)	001
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	002*; 003*; 007; 008; 030
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	004; 005; 006; 011
Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG)	009; 010
Deputado Federal Luciano Ducci (PSB/PR)	012
Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT/CE)	013
Deputado Federal Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG)	014
Deputada Federal Lêda Borges (PSDB/GO)	015; 016; 017
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	018; 019
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	020; 021; 027; 028; 029
Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)	022
Deputado Federal Rafael Prudente (MDB/DF)	023; 024
Deputado Federal Otoni de Paula (MDB/RJ)	025; 026
Deputado Federal Castro Neto (PSD/PI)	031; 032

\* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 32



Página da matéria





**PLN 39/2023  
00001**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementação no Anexo I:**

Órgão ..... : 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade ..... : 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
 Programa de Trabalho... : **26.781.3004.15YT.5230** – Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS – No Município de Dourados – MS  
 GND..... : 4 – INV  
 Mod. Aplicação..... : 90  
 RP ..... : 2  
 Valor ..... : **R\$ 11.968.170,00** (Onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais)

**Cancelamento Compensatório no Anexo I:**

Órgão ..... : 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade ..... : 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
 Programa de Trabalho... : **28.846.0909.00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN  
 GND..... : 3 - ODC  
 Mod. Aplicação..... : 90  
 RP ..... : 2  
 Valor ..... : **R\$ 11.968.170,00** (Onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca recompor a dotação da reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados – MS, que sofreu sucessivos cancelamentos no montante de R\$ 11.968.170,00, promovidos pela Portaria GM/MPO nº 192, de 11/07/2023, no valor de R\$ 311.768,00, pela Portaria GM/MPO nº 208, de 19/07/2023, no valor de R\$ 2.207.763, e por último pela Lei nº 14.700, de 19/10/2023 (decorrente do PLN 25/2023), o que prejudicou a previsibilidade para execução dessa importante obra para a região de Dourados/MS.

O município de Dourados é uma cidade polo da Macro Região da Grande Dourados, que abriga outras 34 cidades e mais de 1 milhão de habitantes. Dourados tem uma forte classe produtiva, é uma das cidades com maior renda per capita do país, apresenta duas universidades públicas e outras particulares com centenas de estudantes de diversas localidades do Brasil e atualmente está atraíndo grandes plantas industriais de empresas multinacionais.

O Aeroporto de Dourados está fechado há mais de dois anos. No dia 1º de maio de 2021, as operações foram encerradas para dar início às obras na pista. O desembolso desses recursos, com a conclusão da obra e com a rápida homologação da pista do aeroporto se justifica pelos sucessivos adiamentos na entrega deste serviço a sociedade, que tem que se deslocar para a capital do Estado, Campo Grande ou para Ponta Porã para realizar seus respectivos trajetos aéreos. Outro forte argumento é preparar o município de logística e infraestrutura para o futuro pujante que se avizinha.

Data: 22/11/2023

**Deputado GERALDO RESENDE - PSDB/MS**

**xxEdit**



\* C 0 2 3 5 1 3 0 1 5 1 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235130151900>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende

PLN 39/2023  
00002

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

**Suplementação:**

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 83.340.270,00 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta mil e Duzentos e Setenta Reais)

**Cancelamentos:**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**JUSTIFICATIVA**

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Data: 22/11/2023.

João Carlos Bacelar- PL/ BA

  
Barcode: \* C 0 2 3 9 9 7 4 3 9 3 5 0 0 \*ExEdit

Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259974393500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



PLN 39/2023  
00003

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****Suplementação:**

ORGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 83.340.270,00 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta mil e Duzentos e Setenta Reais)

**Cancelamentos:**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

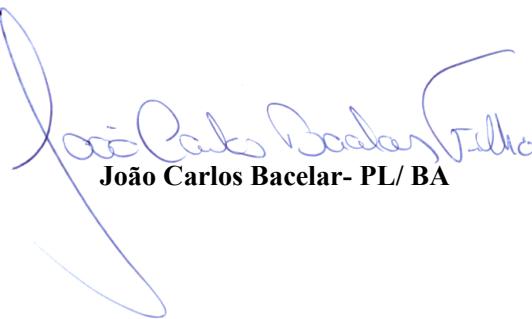
FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**JUSTIFICATIVA**

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção – INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentáveis da agricultura; fomento à indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo; conservação do solo e água; fomento à implantação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Data: 22/11/2023.



João Carlos Bacelar- PL/ BA



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255112181900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



PLN 39/2023  
00004**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI  
PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0032

Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 1000

Valor R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90 FONTE:1444

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236627138600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



PLN 39/2023  
00005

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI  
PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.5011.20RP.0032 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 1444

Valor R\$ 20.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMÁTICA: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1444

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ESPODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230789793300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 39/2023**  
**00006**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 100

Valor R\$ 20.000.000,00

**Cancelar**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio no custeio das unidades hospitalares em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234111026600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

PLN 39/2023  
00007

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****Suplementação:**

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**Cancelamentos:**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3

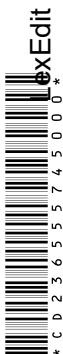
MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**JUSTIFICATIVA**

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



João Carlos Bacelar - PL/ BA

Data: 22/11/2023.



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25655745000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



PLN 39/2023  
00008

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****Suplementação:**

ORGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.**20ZV.0001** – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional  
 RP: 2  
 GND: 4  
 MOD: 40  
 FONTE: 1000  
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Administração Direta  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22101.20.608.1031.**20ZV.0001** – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional  
 RP: 2  
 GND: 4  
 MOD: 40  
 FONTE: 1444  
 VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**Cancelamentos:**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
 UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 GND: 3  
 MOD: 90  
 FONTE:1000  
 VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
 UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0909.**00TW.1304** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN – No Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 GND: 3  
 MOD: 90  
 FONTE:1444  
 VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

**JUSTIFICATIVA**

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção – INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentáveis da agricultura; fomento à indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implantação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Data: 22/11/2023.

  
**João Carlos Bacelar- PL/ BA**
  
**ExEdit**  
 \* c 0 2 3 2 3 0 3 1 3 5 6 0 \*


Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252303135600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



PLN 39/2023  
00009

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta  
Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1  
Ação: 00T1  
GND: 4  
RP: 2  
MOD: 40  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 30000  
UNIDADE: 30101  
Funcional Programática: 14.422.5015.20I7  
Ação: 20I7  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000  
UNIDADE: 30912  
Funcional Programática: 06.422.5016.20IE  
Ação: 20IE  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 50  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000  
UNIDADE: 39252  
Funcional Programática: 26.122.0032.218S  
Ação: 218S  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1444  
VALOR: R\$ 1.699.475,29



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233123906100>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233123906100>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

**Zé Vitor**  
Deputado Federal PL-MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233123906100>





PLN 39/2023

00010

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY

Ação: 00SY

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7

Ação: 20I7

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE

Ação: 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 50

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
encadrados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
ratificados e assinados pelo autor.





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

**Zé Vitor**  
Deputado Federal PL-MG



\* C 0 2 3 3 7 7 9 3 3 4 5 0 0 \*



rvação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
itados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23379334500>



PLN 39/2023  
00011

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI  
PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 1000

Valor R\$ 30.000.000,00

**Cancelar**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio no custeio das unidades hospitalares em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ESPODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239318673000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



PLN 39/2023  
00012

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**  
(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**  
(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementação:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2217.00VH.0001– Apoio a projetos para Desenvolvimento Regional – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

**Cancelamentos:**

ÓRGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00

ÓRGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.  
MOD: 90  
FONTE:1444  
VALOR: R\$ 35.0000,00



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231772417600>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**JUSTIFICATIVA**

O nordeste Brasileiro precisa fomentar seu desenvolvimento e a Codevasf apresenta-se como principal instrumento para o desenvolvimento vinculado a principal das necessidades básicas, o cuidado das bacias hidrográficas conforme norteado pelo princípio constitucional de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, inciso III), por isso entendemos ser imperioso o incremento destes recursos.

Data: 23/11/2023

---

**Luciano Ducci**  
**PSB/PR**

---

**Assinatura**



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231772417600>



PLN 39/2023  
00013

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 039/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional programática: 10.301.5019.2E89.0023

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

GND 3; MOD 41; Fonte 1000

Valor R\$ 20.000.000,00

**Cancelar**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 20.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
assinados eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck





PLN 39/2023

00014

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****Suplementação:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.302.5013.20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF. No Município de Uberlândia/MG.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

**Cancelamento:**

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL – FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1052

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda visa garantir suplementação de recursos para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com vistas à conclusão da obra do novo pronto-socorro. Sem o recurso, a obra corre o risco de ser paralisada.

Data: 27/11/2023

**WELITON PRADO - SOLIDARIEDADE/MG**
  
 \* c 0 2 3 3 8 8 5 2 0 7 0 0 \*  
 ExEdit


Acção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253885207700>



PLN 39/2023  
00015

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAR:****ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2219.00T1**Ação:** 00T1**GND:** 4**RP:** 2**MOD:** 40**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 10.000.000,00**CANCELAR:****ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30101**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7**Ação:** 20I7**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 1.881.260,92**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30912**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE**Ação:** 20IE**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 50**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 929.186,77**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.122.0032.218S**Ação:** 218S**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233586483100>

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****VALOR:** R\$ 1.699.475,29**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.784.3005.20LN**Ação:** 20LN**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 3.739.756,71**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39905**Funcional Programática:** 26.131.0032.4641**Ação:** 4641**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1020**VALOR:** R\$ 461.538,46**ÓRGÃO:** 63000**UNIDADE:** 63101**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674**Ação:** 2674**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 134.935,69**ÓRGÃO:** 68000**UNIDADE:** 68902**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW**Ação:** 00TW - Portos**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 1.153.846,15**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Lêda Borges**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233586483100>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**  
Deputada Federal PSDB-GO



\* c d 2 3 3 5 8 6 4 8 3 1 0 0 \*



rvação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários  
iticados e assinados pelo autor**





PLN 39/2023

00016

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAR:****ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2217.00SY**Ação:** 00SY**GND:** 4**RP:** 2**MOD:** 40**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 25.000.000,00**CANCELAR:****ÓRGÃO:** 26000**UNIDADE:** 26298**Funcional Programática:** 12.302.5013.4086**Ação:** 4086**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1049**VALOR:** R\$ 3.351.034,93**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30101**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7**Ação:** 20I7**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 1.881.260,92**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30912**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE**Ação:** 20IE**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 50**Fonte:** 1000

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>  
**Ravação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**VALOR:** R\$ 929.186,77

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39252

**Funcional Programática:** 26.122.0032.218S

**Ação:** 218S

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 1.699.475,29

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39252

**Funcional Programática:** 26.784.3005.20LN

**Ação:** 20LN

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 3.739.756,71

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39905

**Funcional Programática:** 26.131.0032.4641

**Ação:** 4641

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1020

**VALOR:** R\$ 461.538,46

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.20EY

**Ação:** 20EY

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 3.850.870,75

**ÓRGÃO:** 55000

**UNIDADE:** 55101

**Funcional Programática:** 08.306.5033.2798

**Ação:** 2798

**GND:** 4

**RP:** 2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>  
**Ravação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 praticados e assinados pelo autor**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 2.435.596,25

**ÓRGÃO:** 63000

**UNIDADE:** 63101

**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674

**Ação:** 2674

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 240.489,92

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.153.846,15

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 5.256.943,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Lêda Borges**  
Deputada Federal PSDB-GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233010920200>  
**Rvação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor**





**PLN 39/2023**  
00017

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD

**Ação:** 00TD

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 15.000.000,00

**CANCELAR:**

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30101

**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7

**Ação:** 20I7

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.881.260,92

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30912

**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE

**Ação:** 20IE

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 50

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 929.186,77

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39252

**Funcional Programática:** 26.122.0032.218S

**Ação:** 218S

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237325546300>

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****VALOR:** R\$ 1.699.475,29**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.784.3005.20LN**Ação:** 20LN**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 3.739.756,71**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39905**Funcional Programática:** 26.131.0032.4641**Ação:** 4641**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1020**VALOR:** R\$ 99.040,38**ÓRGÃO:** 63000**UNIDADE:** 63101**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674**Ação:** 2674**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 240.489,92**ÓRGÃO:** 68000**UNIDADE:** 68902**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW**Ação:** 00TW**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 1.153.846,15**ÓRGÃO:** 68000**UNIDADE:** 68902**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW**Ação:** 00TW**GND:** 3**RP:** 2

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237325546300>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 5.256.943,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Lêda Borges**  
Deputada Federal PSDB-GO



\* c d 2 3 7 3 2 5 5 4 6 3 0 0 \*



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237325546300>



**PLN 39/2023  
00018**

PLN: 39/2023

EMENDA n.<sup>o</sup>

TEXTO DA EMENDA

**Suplementar**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte.  
RP: 2 GND:4 MOD: 40  
FONTE:1000 VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.  
GND: 3  
MOD: 90  
FONTE:1444  
R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados para a infraestrutura do desenvolvimento regional que desempenha um papel crucial no crescimento econômico, social e sustentável de uma determinada região. A liberação de recursos para a infraestrutura do desenvolvimento regional é de extrema importância para impulsionar o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida da população, reduzir desigualdades, atrair investimentos e fortalecer o setor turístico. Além disso, investimentos em infraestrutura podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a inclusão social e econômica e criando um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios e comunidades prósperas.

**Rogerio Marinho**  
Senador da República – PL/RN



**PLN 39/2023  
00019**

PLN: 39/2023

EMENDA n.<sup>o</sup>

TEXTO DA EMENDA

**Suplementar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.20RP.0024 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Rio Grande do Norte

GND 4;

MOD 40;

Fonte 1444

Valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

Valor 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados à infraestrutura escolar que são de extrema importância, pois desempenham um papel fundamental na qualidade da educação e no ambiente de aprendizagem dos estudantes. Aqui estão algumas razões que destacam a importância dos recursos para a infraestrutura escolar: 1 - Ambiente de aprendizagem adequado; 2 - Segurança e bem-estar dos alunos; 3 - Acessibilidade e inclusão e 4 - Recursos tecnológicos e de informação.

**Rogerio Marinho**

Senador da República – PL/RN





**PLN 39/2023  
00020**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1.0001

Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e

Qualificação Viária - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****ÓRGÃO:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**UNIDADE:** 30912 - Fundo Nacional Antidrogas**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE.0001**Ação:** 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 929.186,77**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes**UNIDADE:** 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**Funcional Programática:** 0032 4641 0001**Ação:** 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1020**VALOR:** R\$ 461.538,46**ÓRGÃO:** 63000 - Advocacia-Geral da União**UNIDADE:** 63101 - Advocacia-Geral da União**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674.0001**Ação:** 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações**Federais****GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 240.489,92**ÓRGÃO:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**UNIDADE:** 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW.1304**Ação:** 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 1.153.846,15**ÓRGÃO:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**UNIDADE:** 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW.1304

**Observação:** Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 35.979.873,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO  
MDB/PI**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00021**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY.0001

Ação: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização

Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 5013 4086 0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ R\$ 30.154.903,16

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 5015 20I7 0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas  
Funcional Programática: 5016 20IE 0001  
Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET  
Funcional Programática: 0032 4641 0001  
Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1020  
VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União  
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União  
Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001  
Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304  
Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 11.332.620,77

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO**  
**MDB/PI**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00022**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN:39/2023**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementação:**

**ORGÃO:** 54000 Ministérios do Turismo

**UNIDADE:** 54101 Ministério do Turismo – Administração Direta

**Funcional Programática:** 2223 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional

**GND:** 4

**Modalidade:** 40

**Fonte:** 1.000

**RP:** 2

**Valor:** 40.000.000,00

**Cancela-se:**

**ORGÃO:** 42000 - Ministério da Cultura

**UNIDADE:** 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

**Funcional Programática:** 5025 211F 0001 - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional

**GND:** 3

**RP:** 2

**Modalidade:** 90

**Fonte:** 1.444

**Valor:** 3.652.603,00

**Cancela-se:**

**ORGÃO:** 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos

**UNIDADE:** 68902 – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

**Funcional Programática:** 0909 00TW 1304 0001 - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN

**GND:** 3

**RP:** 2

**Modalidade:** 90

**Fonte:** 1.052

**Valor:** 36.347.397,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suplementar o Projeto de crédito na Pasta – Ministério do Turismo, a fim de atender demandas e políticas para atendimento do setor de turismo em todo o território nacional, com ações de intervenções turísticas em obras de infraestrutura: construção, revitalização, reforma e adequação, paisagismo, sinalização turística, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias, em espaços de interesses turísticos em áreas urbanas.

Data: 27/11/2023

**MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO – PL / MG**

**Assinado Eletronicamente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239805687800>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**



\* C 0 2 3 9 8 0 5 6 8 7 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239805687800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvareo Antônio





**PLN 39/2023  
00023**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

**ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades

**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2219.00T1

**Ação:** 00T1

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 40

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 100.000.000,00

**CANCELAR:**

**ÓRGÃO:** 26000

**UNIDADE:** 26298

**Funcional Programática:** 12.365.6015.00OW

**Ação:** 00OW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 25.976.115,16

**ÓRGÃO:** 26000

**UNIDADE:** 26298

**Funcional Programática:** 12.302.5013.4086

**Ação:** 4086

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1049

**VALOR:** R\$ 9.977.579,34

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30101

**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7

**Ação:** 20I7

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.881.260,92



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30912

**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE

**Ação:** 20IE

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 50

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 929.186,77

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39905

**Funcional Programática:** 26.131.0032.4641

**Ação:** 4641

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1020

**VALOR:** R\$ 2.923.186,39

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD

**Ação:** 00TD

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 789.456,00

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD

**Ação:** 00TD

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 3.000,00

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD

**Ação:** 00TD

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

Ex-Edit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 307.793,00

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.20EY

**Ação:** 20EY

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 19.254.353,75

**ÓRGÃO:** 55000

**UNIDADE:** 55101

**Funcional Programática:** 08.243.5024.217M

**Ação:** 217M

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 24.000.000,00

**ÓRGÃO:** 55000

**UNIDADE:** 55101

**Funcional Programática:** 08.306.5033.2798

**Ação:** 2798

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1002

**VALOR:** R\$ 7.306.788,75

**ÓRGÃO:** 63000

**UNIDADE:** 63101

**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674

**Ação:** 2674

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 240.489,92

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

 \* c 0 2 3 7 3 6 0 1 9 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.153.846,15

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 5.256.943,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Rafael Prudente**  
Deputado Federal MDB-DF

  
\* c 0 2 3 7 3 6 0 1 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257373601900>  
**icados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00024**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

**ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades  
**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta  
**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2217.00SY  
**Ação:** 00SY  
**GND:** 4  
**RP:** 2  
**MOD:** 40  
**Fonte:** 1000  
**VALOR:** R\$ 20.000.000,00

**CANCELAR:**

**ÓRGÃO:** 26000  
**UNIDADE:** 26298  
**Funcional Programática:** 12.365.6015.00OW  
**Ação:** 00OW  
**GND:** 3  
**RP:** 2  
**MOD:** 90  
**Fonte:** 1000  
**VALOR:** R\$ 3.846.153,85

**ÓRGÃO:** 26000  
**UNIDADE:** 26298  
**Funcional Programática:** 12.302.5013.4086  
**Ação:** 4086  
**GND:** 3  
**RP:** 2  
**MOD:** 90  
**Fonte:** 1049  
**VALOR:** R\$ 5.507.650,08

**ÓRGÃO:** 30000  
**UNIDADE:** 30101  
**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7  
**Ação:** 20I7  
**GND:** 3  
**RP:** 2  
**MOD:** 90  
**Fonte:** 1000  
**VALOR:** R\$ 1.881.260,92



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258501738800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30912

**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE

**Ação:** 20IE

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 50

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 929.186,77

**ÓRGÃO:** 39000

**UNIDADE:** 39905

**Funcional Programática:** 26.131.0032.4641

**Ação:** 4641

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1020

**VALOR:** R\$ 208.542,46

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD

**Ação:** 00TD

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1444

**VALOR:** R\$ 1.100.249,00

**ÓRGÃO:** 53000

**UNIDADE:** 53201

**Funcional Programática:** 20.607.2217.20EY

**Ação:** 20EY

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 3.850.870,75

**ÓRGÃO:** 55000

**UNIDADE:** 55101

**Funcional Programática:** 08.306.5033.2798

**Ação:** 2798

**GND:** 4

**RP:** 2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258501738800>



\* C 0 2 3 8 5 0 1 7 3 8 0 \*





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**MOD:** 90

**Fonte:** 1002

**VALOR:** R\$ 2.435.596,25

**ÓRGÃO:** 63000

**UNIDADE:** 63101

**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674

**Ação:** 2674 - AGU

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 240.489,92

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Rafael Prudente**  
Deputado Federal MDB-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258501738800>

**/acão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00025**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta  
 Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY  
 Ação: 00SY  
 GND: 4  
 RP: 2  
 MOD: 40  
 Fonte: 1000  
 VALOR: R\$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000  
 UNIDADE: 26298  
 Funcional Programática: 12.365.6015.00OW  
 Ação: 00OW  
 GND: 3  
 RP: 2  
 MOD: 90  
 Fonte: 1000  
 VALOR: R\$ 946.961,77

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30101  
 Funcional Programática: 14.422.5015.20I7  
 Ação: 20I7  
 GND: 3  
 RP: 2  
 MOD: 90  
 Fonte: 1000  
 VALOR: R\$ 1.881.260,92

ÓRGÃO: 30000

UNIDADE: 30912  
 Funcional Programática: 06.422.5016.20IE  
 Ação: 20IE  
 GND: 3  
 RP: 2  
 MOD: 50  
 Fonte: 1000  
 VALOR: R\$ 929.186,77



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254541027700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ottoni de Paula





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.122.0032.218S

Ação: 218S

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.699.475,29

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

Funcional Programática: 26.784.3005.20LN

Ação: 20LN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 3.739.756,71

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53201

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD

Ação: 00TD

GND: 40

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 1.100.249,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.243.5024.217M

Ação: 217M

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 12.000.000,00

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

Funcional Programática: 08.306.5033.2798

Ação: 2798

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254541027700>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

VALOR: R\$ 2.435.596,25

ÓRGÃO: 63000

UNIDADE: 63101

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 60.028,90

ÓRGÃO: 68000

UNIDADE: 68902

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW

Ação: 00TW

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

**Otoni de Paula**  
Deputado Federal MDB-RJ

**Ex-Edit**




Acção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.





**PLN 39/2023  
00026**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta  
 Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1  
 Ação: 00T1  
 GND: 4  
 RP: 2  
 MOD: 40  
 Fonte: 1000  
 VALOR: R\$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 55000  
 UNIDADE: 55101  
 Funcional Programática: 08.243.5024.217M  
 Ação: 217M  
 GND: 3  
 RP: 2  
 MOD: 90  
 Fonte: 1444  
 VALOR: R\$ 25.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 23 de Novembro de 2023.

**Otoni de Paula**  
 Deputado Federal MDB-RJ



Acção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259627890500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula





**PLN 39/2023  
00027**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2219.00T1.0001

Ação: 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e

Qualificação Viária - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 5.507.650,08

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE.0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 35.979.873,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO  
MDB/PI**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00028**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Funcional Programática: 10.53101.15.451.2217.00SY.0001

Ação: 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização

Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 5013 4086 0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ R\$ 30.154.903,16

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 5015 20I7 0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas  
Funcional Programática: 5016 20IE 0001  
Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET  
Funcional Programática: 0032 4641 0001  
Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1020  
VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União  
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União  
Funcional Programática: 03.092.4005.2674.0001  
Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 240.489,92

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304  
Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN  
GND: 3  
RP: 2  
MOD: 90  
Fonte: 1000  
VALOR: R\$ 1.153.846,15

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC  
Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 11.332.620,77

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO**  
**MDB/PI**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**PLN 39/2023  
00029**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- CODEVASF

Funcional Programática: 20.607.2217.00TD.0001

Ação: 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.6015.00OW.0001

Ação: 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 3.846.153,85

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12.302.5013.4086.0001

Ação: 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional 1

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1049

VALOR: R\$ 9.513.388,97

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional Programática: 14.422.5015.20I7.0001

Ação: 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ R\$ 1.881.260,92

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Funcional Programática: 06.422.5016.20IE.0001

Ação: 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 929.186,77

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Funcional Programática: 0032 4641 0001

Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1020

VALOR: R\$ 461.538,46

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

Funcional Programática: 03.092.4005.2674

Ação: 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 803.834,88

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1000

VALOR: R\$ 2.307.692,30

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

Funcional Programática: 28.846.0909.00TW.1304

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Ação: 00TW - Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.256.943,85

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade o reforço orçamentário para Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada – Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

**SENADOR MARCELO CASTRO  
MDB/PI**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 39/2023  
00030

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

**Suplementação:**

ORGÃO: 26000 –Ministério da Educação.

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26298.12.368.5011.20RP.0001 – Apoio á Infraestrutura Para Educação Básica.

RP: 2

GND: 3

MOD: 40

FONTE: 1050

VALOR: R\$ 6.273.002 (Seis milhões duzentos e Setenta e três mil e dois reis).

ORGÃO: 26000 –Ministério da Educação.

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Educação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26298.12.368.5011.20RP.0001 – Apoio á Infraestrutura Para Educação Básica.

RP: 2

GND: 3

MOD: 40

FONTE: 3050

VALOR: R\$ 6.875.169,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais).

**Cancelamentos:**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação.

UNIDADE: 26241 – Universidades Federal do Paraná.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26241.12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná.

RP: 2

GND: 3

MOD: 90

FONTE: 1050

VALOR: R\$ 6.273.002,00 (Seis milhões duzentos e Setenta e três mil e dois reis).

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação.

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.26241.12.364.5013.20RK.0051 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso

GND: 3

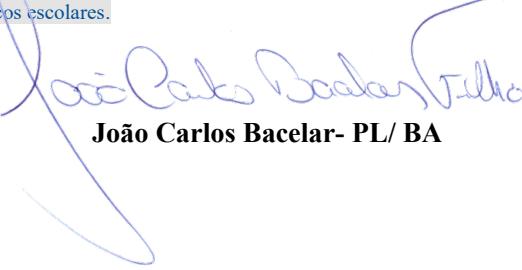
MOD: 90

FONTE: 3050

VALOR: R\$ 6.875.169,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais).

**JUSTIFICATIVA**

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



**João Carlos Bacelar- PL/ BA**

Data: 27/11/2023.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários **digitados e assinados pelo autor.**  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233357360800>



PLN 39/2023  
00031

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTAR:****ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2219.00T1**Ação:** 00T1**GND:** 4**RP:** 2**MOD:** 40**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 20.000.000,00**CANCELAR:****ÓRGÃO:** 26000**UNIDADE:** 26298**Funcional Programática:** 12.365.6015.00OW**Ação:** 00OW**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 3.846.153,85**ÓRGÃO:** 26000**UNIDADE:** 26298**Funcional Programática:** 12.302.5013.4086**Ação:** 4086**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1049**VALOR:** R\$ 5.507.650,08**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30101**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7**Ação:** 20I7**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1000

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800>

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****VALOR:** R\$ 1.881.260,92**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30912**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE**Ação:** 20IE**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 50**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 929.186,77**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.122.0032.218S**Ação:** 218S**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 1.699.475,29**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.784.3005.20LN**Ação:** 20LN**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 3.739.756,71**ÓRGÃO:** 53000**UNIDADE:** 53201**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD**Ação:** 00TD**GND:** 4**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 1.100.249,00**ÓRGÃO:** 63000**UNIDADE:** 63101**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674**Ação:** 2674**GND:** 3**RP:** 2

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800>



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 142.421,23

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.153.846,15

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Castro Neto**  
Deputado Federal PSD-PI



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor. [Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237181548800)





**PLN 39/2023**  
00032

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR:**

**ÓRGÃO:** 56000 - Ministério das Cidades

**UNIDADE:** 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

**Funcional Programática:** 10.53101.15.451.2217.00SY

**Ação:** 00SY

**GND:** 4

**RP:** 2

**MOD:** 40

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 15.000.000,00

**CANCELAR:**

**ÓRGÃO:** 26000

**UNIDADE:** 26298

**Funcional Programática:** 12.365.6015.00OW

**Ação:** 00OW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 3.846.153,85

**ÓRGÃO:** 26000

**UNIDADE:** 26298

**Funcional Programática:** 12.302.5013.4086

**Ação:** 4086

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1049

**VALOR:** R\$ 409.581,39

**ÓRGÃO:** 30000

**UNIDADE:** 30101

**Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7

**Ação:** 20I7

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000



\* C D 2 3 9 0 8 9 4 3 0 0 0 0



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239089430000>  
Assinado por: Deputado Federal Neto



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****VALOR:** R\$ 1.881.260,92**ÓRGÃO:** 30000**UNIDADE:** 30912**Funcional Programática:** 06.422.5016.20IE**Ação:** 20IE**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 50**Fonte:** 1000**VALOR:** R\$ 929.186,77**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.122.0032.218S**Ação:** 218S**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 1.699.475,29**ÓRGÃO:** 39000**UNIDADE:** 39252**Funcional Programática:** 26.784.3005.20LN**Ação:** 20LN**GND:** 3**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 3.739.756,71**ÓRGÃO:** 53000**UNIDADE:** 53201**Funcional Programática:** 20.607.2217.00TD**Ação:** 00TD**GND:** 4**RP:** 2**MOD:** 90**Fonte:** 1444**VALOR:** R\$ 1.100.249,00**ÓRGÃO:** 63000**UNIDADE:** 63101**Funcional Programática:** 03.092.4005.2674**Ação:** 2674 - AGU**GND:** 3**RP:** 2

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239089430000>





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 240.489,92

**ÓRGÃO:** 68000

**UNIDADE:** 68902

**Funcional Programática:** 28.846.0909.00TW

**Ação:** 00TW

**GND:** 3

**RP:** 2

**MOD:** 90

**Fonte:** 1000

**VALOR:** R\$ 1.153.846,15

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda reforça a ação orçamentária acima.

Brasília, 27 de Novembro de 2023.

**Castro Neto**  
Deputado Federal PSD-PI



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor. Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239089430000>





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2023**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 405.538.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	001
Deputado Federal Wilson Santiago (REPUBLICANOS/PB)	002
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	003; 004; 005
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	006; 007

**TOTAL DE EMENDAS: 7**



[Página da matéria](#)





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 41/2023  
00001**

**PLN: 41/2023**

**EMENDA Nº**

**Suplementação:**

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO  
 UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2223 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.  
 RP: 2  
 GND: 4  
 MOD: 40  
 FONTE: 1000  
 VALOR: R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões)

**Cancelamento:**

ORGÃO: 74000 – OPERAÇÃO OFICIAIS DE CRÉDITO  
 UNIDADE: 74203 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1040 0427 0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.  
 GND:5  
 MOD: 90  
 FONTE:1000  
 VALOR: R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões)

**JUSTIFICATIVA**

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



João Carlos Bacelar- PL/ BA

Data: 22/11/2023.



Ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
 icados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250285106600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



PLN 41/2023  
00002

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 41/2023****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0025

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incrementar o turismo nos municípios do Estado da Paraíba, através da estruturação e adequação de sua infraestrutura, permitindo a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade ao atendimento ao turista.

Data: 23/11/2023

**WILSON SANTIAGO**  
REPUBLICANOS/PB

ExEdit  
\* c 0 2 3 4 6 1 6 2 1 7 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234616217300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wilson Santiago



PLN 41/2023  
00003

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI  
PLN 41, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0032 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 10.000,00,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte 1444

Valor: 10.000,00,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações para a implementação de infraestrutura turística nos municípios capixabas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231043095500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 41/2023  
00004

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 41, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Funcional Programática: 23.695.2223.20Y3.0032 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Espírito Santo

GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 10.000,00,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte 1444

Valor: 10.000,00,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para a realização de eventos turísticos nos municípios capixabas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231282200400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

PLN 41/2023  
00005

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA  
INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI  
PLN 41, de 2023

DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo -Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.20Y3.0032 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Espírito Santo

GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 10.000.00,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND:5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para a realização de eventos turísticos nos municípios capixabas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239561883600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



**PLN 41/2023  
00006**

PLN: 41/2023

EMENDA n.<sup>o</sup>

#### TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Funcional programática: 23.695.2223.10V0.0024 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 4 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

#### C cancelar

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

#### JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista no Estado do Rio Grande do Norte.

**Rogerio Marinho**

Senador da República – PL/RN



**PLN 41/2023  
00007**

PLN: 41/2023

EMENDA n.<sup>o</sup>

#### TEXTO DA EMENDA

##### **Suplementar**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.20Y3.0024 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

##### **Cancelar**

ORGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

#### JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o custeio adequado para a promoção e marketing do turismo no Rio Grande do Norte, fortalecendo a imagem do destino e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor. Investir nesse aspecto é fundamental para estimular a economia local, criar empregos e oportunidades de negócios, além de promover a cultura e os atrativos da região. Isso inclui a conscientização sobre práticas de turismo responsável, preservação ambiental, envolvimento das comunidades locais, promoção do turismo cultural e histórico, e ações de sustentabilidade social e econômica. Investir em iniciativas sustentáveis fortalece a imagem do destino, atrai turistas que valorizam a sustentabilidade e contribui para a preservação dos recursos naturais e culturais a longo prazo.

**Rogerio Marinho**

Senador da República – PL/RN



# Vetos



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 618 de 2023, em 23 de novembro de 2023, **recebida em 24 de novembro de 2023**, que comunica as razões do voto **parcial** aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018 (nº 6.852/2013, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”. (**Veto nº 37 de 2023**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 2 de fevereiro de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 37, DE 2023

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018 (nº 6.852/2013, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

Mensagem nº 618 de 2023, na origem  
DOU Ed. Extra "B" de 23/11/2023

Recebido o veto no Senado Federal: 24/11/2023  
Sobrestando a pauta a partir de: 03/02/2024

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/11/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 37/2023 [1 de 7]

## DISPOSITIVOS VETADOS

- 37.23.001: alínea "a" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.002: alínea "b" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.003: alínea "c" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.004: alínea "d" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.005: alínea "e" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.006: alínea "f" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.007: alínea "g" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.008: alínea "h" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.009: alínea "i" do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.010: inciso IV do "caput" do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 37.23.011: art. 2º



## MENSAGEM Nº 618

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 90, de 2018, que “Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”.

Ouvido, o Ministério da Educação manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

**Art. 1º do Projeto de Lei, na parte em que insere o inciso XI ao caput do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**

“XI - complementar, por meio de lei local, as normas referentes à execução do Pnae na respectiva jurisdição, dispondo sobre:

- a) objetivos;
- b) beneficiários;
- c) forma de gestão;
- d) ações de educação alimentar e nutricional;
- e) procedimentos de aquisição de gêneros alimentícios;
- f) estrutura e funcionamento do CAE;
- g) procedimentos de execução e controle dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e dos recursos próprios;
- h) prestação de contas;
- i) monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do Programa.”

**Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que competiria aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios complementar, por meio de lei local, as normas referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na



respectiva jurisdição e fixa os elementos sobre os quais essas normas devem dispor.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao limitar o exercício de autonomia dos entes federativos para organizar e manter seus sistemas de ensino. Além disso, a medida desconsidera os riscos de sobreposição normativa e de descaracterização do PNAE por meio de legislação local.”

**Art. 1º do Projeto de Lei, na parte em que insere o inciso IV ao caput do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**

“IV - não implementarem o disposto no inciso XI do art. 17 desta Lei.”

**Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ficaria autorizado a suspender os repasses dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios não implementassem o disposto no inciso XI do **caput** do art. 17 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Apesar de meritória a intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao limitar o exercício de autonomia dos entes federativos para organizar e manter seus sistemas de ensino, ao desconsiderar os riscos de sobreposição normativa e de descaracterização do PNAE por meio de legislação local, e ao comprometer potencialmente a continuidade da oferta de alimentação escolar.”

**Art. 2º do Projeto de Lei**

“Art. 2º O FNDE poderá aplicar o disposto no inciso IV do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da data de publicação desta Lei.”

**Razões do voto**

“A proposição legislativa prevê que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE poderia aplicar o disposto no inciso IV do **caput** art. 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, após decorrido o prazo de três anos, contado da data de publicação do Projeto de Lei.

Entretanto, a despeito da boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, considerada a perda de objeto em decorrência do voto ao art. 1º do Projeto de Lei, na parte em que insere o inciso IV ao **caput** do art. 20 da Lei nº 11.947, de 2009.”



Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 37/2023 [5 de 7]



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:  
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018\*  
(nº 6.852/2013, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

VI – fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

XI – complementar, por meio de lei local, as normas referentes à execução do Pnae na respectiva jurisdição, dispondo sobre:

- a) objetivos;
- b) beneficiários;
- c) forma de gestão;
- d) ações de educação alimentar e nutricional;
- e) procedimentos de aquisição de gêneros alimentícios;
- f) estrutura e funcionamento do CAE;
- g) procedimentos de execução e controle dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e dos recursos próprios;
- h) prestação de contas;
- i) monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do Programa.” (NR)

“Art. 20. ....

IV – não implementarem o disposto no inciso XI do art. 17 desta Lei.  
....” (NR)

\* Os dispositivos vetados se encontram grifados



**Art. 2º** O FNDE poderá aplicar o disposto no inciso IV do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da data de publicação desta Lei.



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 619 de 2023, em 23 de novembro de 2023, **recebida em 24 de novembro de 2023**, que comunica as razões do veto **total** aposto ao Projeto de Lei nº 334, de 2023, que “Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o "caput" do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências”. (**Veto nº 38 de 2023**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 2 de fevereiro de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 38, DE 2023

Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 334, de 2023, que "Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o "caput" do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências".

Mensagem nº 619 de 2023, na origem  
DOU Ed. Extra "B" de 23/11/2023

Recebido o veto no Senado Federal: 24/11/2023  
Sobrestando a pauta a partir de: 03/02/2024

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/11/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 38/2023 [1 de 5]



## MENSAGEM Nº 619

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 334, de 2023, que “Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o **caput** do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências.”.

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério da Fazenda manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“A proposição legislativa altera, para 31 de dezembro de 2027, os prazos de que tratam os art. 7º e art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o **caput** do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, a fim de, respectivamente, prorrogar a vigência da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB incidente sobre setores específicos da economia e elevar, em um ponto percentual, a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - Cofins Importação na hipótese de importação de determinados bens.

A propositura normativa, outrossim, objetiva reduzir a CPRB para setor específico e reduzir a alíquota da contribuição previdenciária patronal imputada aos Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a quatro inteiros da tabela de faixas de habitantes previstas no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa padece de vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público tendo em vista que cria renúncia de receita sem apresentar demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para o ano corrente e os dois seguintes, com memória de cálculo, e sem indicar as medidas de compensação, em desatenção ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos art. 131 e art. 132 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023”.



Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 38/2023 [3 de 5]



**PROJETO VETADO:**  
**Projeto de Lei nº 334 de 2023**

Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o **caput** do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei prorroga o prazo de vigência referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta e ao acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) sobre determinados bens, de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o **caput** do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências.

**Art. 2º** Os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Até 31 de dezembro de 2027, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do **caput** do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

.....” (NR)

“Art. 8º Até 31 de dezembro de 2027, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do **caput** do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

.....” (NR)

**Art. 3º** O **caput** do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....

§ 21. Até 31 de dezembro de 2027, as alíquotas da Cofins- Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de 1 (um) ponto percentual na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, nos códigos:

.....” (NR)

**Art. 4º** O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 17:

“Art. 22. .....

.....

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do **caput** deste artigo será de 8% (oito por cento) para os Municípios enquadrados nos



coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.” (NR)

**Art. 5º** Até 31 de dezembro de 2027, a alíquota da contribuição sobre a receita bruta será de 1% (um por cento) para as empresas previstas no inciso III do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Ato do Poder Executivo definirá mecanismos de monitoramento e de avaliação do impacto da desoneração da folha de pagamentos sobre a manutenção dos empregos nas empresas afetadas pelo disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor:

- I – na data de sua publicação, quanto aos arts. 1º, 2º, 4º e 5º; e
- II – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, quanto aos arts. 3º e 6º.



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 620 de 2023, em 23 de novembro de 2023, **recebida em 24 de novembro de 2023**, que comunica as razões do voto **parcial** apostado ao Projeto de Lei nº 4.503, de 2023 (nº 1.949/2007, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências”. (**Veto nº 39 de 2023**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 2 de fevereiro de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 39, DE 2023

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.503 de 2023 (nº 1.949/2007, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências".

Mensagem nº 620 de 2023, na origem  
DOU Ed. Extra "B" de 23/11/2023

Recebido o veto no Senado Federal: 24/11/2023  
Sobrestando a pauta a partir de: 03/02/2024

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/11/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 39/2023 [1 de 38]

## DISPOSITIVOS VETADOS

- 39.23.001: inciso IX do art. 5º
- 39.23.002: inciso XV do art. 5º
- 39.23.003: parágrafo único do art. 17
- 39.23.004: parágrafo único do art. 25
- 39.23.005: inciso X do "caput" do art. 30
- 39.23.006: inciso XI do "caput" do art. 30
- 39.23.007: inciso XII do "caput" do art. 30
- 39.23.008: inciso XIII do "caput" do art. 30
- 39.23.009: inciso XVI do "caput" do art. 30
- 39.23.010: inciso XVII do "caput" do art. 30
- 39.23.011: inciso XVIII do "caput" do art. 30
- 39.23.012: inciso XIX do "caput" do art. 30
- 39.23.013: inciso XX do "caput" do art. 30
- 39.23.014: inciso XXI do "caput" do art. 30
- 39.23.015: inciso XXII do "caput" do art. 30
- 39.23.016: inciso XXIII do "caput" do art. 30
- 39.23.017: inciso XXIV do "caput" do art. 30
- 39.23.018: inciso XXV do "caput" do art. 30
- 39.23.019: inciso XXVI do "caput" do art. 30
- 39.23.020: inciso XXVII do "caput" do art. 30
- 39.23.021: inciso XXVIII do "caput" do art. 30
- 39.23.022: § 1º do art. 30
- 39.23.023: § 8º do art. 30
- 39.23.024: § 11 do art. 30
- 39.23.025: § 16 do art. 30
- 39.23.026: § 19 do art. 30
- 39.23.027: art. 31
- 39.23.028: § 1º do art. 38
- 39.23.029: § 2º do art. 38
- 39.23.030: § 3º do art. 38
- 39.23.031: § 4º do art. 38
- 39.23.032: § 5º do art. 38
- 39.23.033: § 6º do art. 38
- 39.23.034: "caput" do art. 42
- 39.23.035: parágrafo único do art. 42
- 39.23.036: art. 43
- 39.23.037: § 2º do art. 44
- 39.23.038: art. 48



## MENSAGEM Nº 620

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 4.503, de 2023 (Projeto de Lei nº 1.949, de 2007, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

**Inciso IX do caput do art. 5º do Projeto de Lei**

“IX - constituição e proteção da sua base de dados unificada por unidade da Federação, em conformidade com graus de sigilos estabelecidos pela instituição;”

**Razões do voto**

“Embora se reconheça a boa intenção do legislador, o dispositivo é impreciso e permite interpretação no sentido de que cada instituição policial possa atribuir sigilo aos seus bancos de dados de forma dissociada da legislação federal, o que geraria desorganização da normatização estabelecida para o direito fundamental de acesso à informação.”

Ademais, a norma contraria a Política Nacional de Segurança Pública, que estabelece entre seus princípios a publicidade para as informações não sigilosas, além de ensejar a criação de embaraços à integração de dados, informações e ações necessárias às atividades integradas da Política Nacional de Segurança Pública.”

**Inciso XV do caput do art. 5º do Projeto de Lei**

“XV - publicidade dos atos de polícia judiciária e investigativa, nos diversos meios de comunicação disponíveis, ressalvados os casos em que o sigilo da



informação seja imprescindível à segurança da sociedade e ao bom andamento dos trabalhos policiais;”

#### **Razões do veto**

“Apesar da boa intenção do legislador, o dispositivo amplia indevidamente a hipótese legal de decretação de sigilo na fase do inquérito policial, uma vez que a expressão ‘bom andamento dos trabalhos policiais’ extrapola a previsão estatuída pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, que dispõe que a autoridade assegurará o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

Além disso, a parte inicial do dispositivo contém regra de publicização ampla e irrestrita de atos policiais, sem ressalva aos direitos fundamentais das pessoas investigadas ou envolvidas em investigações, especialmente no que diz respeito à vedação de antecipação de atribuição de culpa.”

Ouvidos, o Ministério da Saúde, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Parágrafo único do art. 17 do Projeto de Lei**

“Parágrafo único. Os quadros das unidades de saúde criadas para os fins deste artigo devem ser contratados exclusivamente por meio de processo seletivo específico vigente ou mediante contratos de gestão com organizações sociais de saúde.”

#### **Razões do veto**

“Apesar da boa vontade do legislador, o parágrafo único do art. 17 do Projeto de Lei parece padecer de constitucionalidade, pois, ao prever que os quadros das unidades de saúde deveriam ser contratados exclusivamente por meio de processo seletivo específico vigente ou mediante contratos de gestão com organizações sociais de saúde, a proposição legislativa traz restrição indevida à autonomia dos entes federativos, em afronta ao art. 18 da Constituição.

Ademais, a despeito de o termo ‘processo seletivo’ ser usado em outro ponto do Projeto de Lei, inclusive em referência expressa a concurso público, aqui não parece o caso. A proposição legislativa dá a entender que os contratados para essas unidades de saúde poderiam ser por mero processo seletivo que não concurso, o que fere o disposto no inciso II do **caput** do art. 37 da Constituição.”



Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Parágrafo único do art. 25 do Projeto de Lei**

“Parágrafo único. Após 2 (dois) anos de permuta ou de cessão, fica autorizada a redistribuição definitiva do policial civil de um ente federativo para outro, a critério da administração pública, por ato dos respectivos governadores, mediante manifestação de vontade expressa do servidor cedido ou dos servidores permutados, caso em que seu vínculo passará a ser estabelecido com a instituição de exercício das funções.”

#### **Razões do voto**

“Em que pese a boa vontade do legislador, a disposição é inconstitucional por se traduzir em verdadeiro provimento derivado, vedado pelo disposto no inciso II do **caput** do art. 37 da Constituição, com entendimento reforçado pela Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal – STF e nos termos da decisão proferida ADPF nº 482/DF.

Do mesmo modo, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois está em desacordo com a finalidade a que se destina o instituto da cessão, que permite aos órgãos agregar servidores a seus quadros, de forma temporária.

Além disso, a medida desconsidera regramentos, remunerações, benefícios e critérios de promoção das diversas polícias civis estaduais, o que gera o incentivo perverso para uma corrida por cessões para entes federativos que possuam melhores salários ou benefícios, em prejuízo da gestão de pessoal.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Previdência Social manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Inciso X do caput do art. 30 do Projeto de Lei**

“X - licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes por Estado para cada confederação, federação e sindicatos, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de



aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;”

#### **Razões do veto**

“A despeito da boa intenção do legislador, a proposta legislativa padece de constitucionalidade ao contrariar o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição, que exige que os requisitos diferenciados para policiais sejam estabelecidos por meio de lei complementar do respectivo ente federativo.

Ademais, esta previsão legislativa afronta o § 7º do art. 167 da Constituição.

Por fim, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois ao versar sobre regime jurídico de servidor estadual implica interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, com impacto sobre o equilíbrio federativo e a segurança jurídica”.

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Inciso XI do caput do art. 30 do Projeto de Lei**

“XI - licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes em associação nacional ou de abrangência territorial do respectivo ente federativo dentre as de maior representatividade e antiguidade por cargo, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;”

#### **Razões do veto**

“A despeito da boa intenção do legislador, a proposta legislativa padece de constitucionalidade ao contrariar o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição, que exige que os requisitos diferenciados para policiais sejam estabelecidos por meio de lei complementar do respectivo ente federativo.

Ademais, esta previsão legislativa afronta o § 7º do art. 167 da Constituição.

Por fim, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois ao versar sobre regime jurídico de servidor estadual implica interferência indevida



na organização político-administrativa do ente federado, com impacto sobre o equilíbrio federativo e a segurança jurídica".

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Inciso XII do caput do art. 30 do Projeto de Lei**

"XII - licença remunerada de 3 (três) meses a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício policial, que pode ser convertida em pecúnia, total ou parcialmente, a requerimento do servidor ou no interesse da administração pública, com base no valor apurado na data do pagamento;"

#### **Razões do voto**

"A proposição legislativa prevê licença remunerada em termos semelhantes à antiga licença-prêmio da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Embora se reconheça a boa intenção do legislador, a proposta legislativa é inconstitucional também com fundamento no disposto no § 7º do art. 167 da Constituição.

Ademais, a proposição legislativa contraria o interesse público, pois, ao versar sobre regime jurídico de servidor estadual, implica interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, com impacto negativo sobre o equilíbrio federativo e a segurança jurídica.

Além disso, a medida é um retrocesso ao restaurar a licença-prêmio conversível em pecúnia, extinta para os servidores públicos federais pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que foi substituída pela licença capacitação, a fim de incrementar a eficiência e a efetividade da prestação de serviços públicos."

Ouvida, a Casa Civil a Presidência da República manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

#### **Incisos XIII, XVI, XVII, XIX, XX, XXI e XXVIII do caput do art. 30 do Projeto de Lei**

"XIII – licença-gestante, licença-maternidade e licença-paternidade;"



“XVI – assistência integral, em juízo ou fora dele, por advogado público, se estiver respondendo a processo ou qualquer procedimento administrativo, cível ou penal por ato praticado no exercício da função ou em razão dela;”

“XVII – amplo acesso à justiça, assegurada sua gratuidade e efeitos correlatos, nas causas individuais e coletivas, patrocinadas ou defendidas por advogado comprovadamente vinculado às entidades sindicais e associativas, que versem sobre defesas de seus direitos, deveres, garantias, atribuições ou prerrogativas funcionais;”

“XIX – carga horária mensal de efetivo labor com duração máxima estabelecida na legislação do respectivo ente federativo, não superior a 40 (quarenta) horas semanais, garantidos os direitos remuneratórios e indenizatórios e as horas extraordinárias;”

“XX – ajuda de custo, quando removido da sua lotação para outro Município, no interesse da administração pública;”

“XXI – pagamento antecipado de diárias por deslocamento para desempenho de sua atribuição fora de sua lotação ou sede;”

“XXVIII – auxílio-saúde, de caráter indenizatório, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.”

#### **Razões do veto**

“Embora se reconheça a boa intenção do legislador, as propostas legislativas padecem do vício da constitucionalidade, por afronta ao disposto no § 7º do art. 167 da Constituição.”

Ouvido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do referido Projeto de Lei:

#### **Inciso XVIII do art. 30.**

“XVIII – prestação de depoimento em inquérito, em processo ou em qualquer outro procedimento em trâmite no âmbito dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo em dia, hora e local previamente ajustados;”

#### **Razões do veto**

“A proposição legislativa viola o interesse público ao permitir a interpretação de que a prerrogativa processual que se pretende atribuir aos policiais civis se aplicaria quando o beneficiário fosse prestar depoimento em inquérito não somente como testemunha ou vítima, mas também na condição



de investigado ou réu, o que configuraria privilégio indevido em razão do cargo público”.

Ouvido, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

#### **Incisos XXII a XXVII do caput do art. 30 do Projeto de Lei**

“XXII - indenização para vestimenta, equipamentos de uso obrigatório e itens de segurança pessoal;”

“XXIII - indenização por periculosidade;”

“XXIV - indenização por insalubridade, por exposição a agentes nocivos ou por risco de contágio;”

“XXV - indenização por atividade em local de difícil acesso e provimento;”

“XXVI - indenização por sobreaviso e escalas extraordinárias de serviço;”

“XXVII - indenização por exercício de trabalho noturno;”

#### **Razões dos vetos**

“Embora se reconheça a boa intenção do legislador, as propostas legislativas padecem do vício da inconstitucionalidade, por afronta ao disposto no § 7º do art. 167 da Constituição.

Ademais, os incisos destacados contrariam o interesse público, pois, ao versarem sobre regime jurídico de servidores dos entes da federação, implicam interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, inclusive em matérias de competência privativa de chefes de poderes executivos, com impacto sobre o equilíbrio federativo”.

Ouvido, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 1º do art. 30 do Projeto de Lei**

“§ 1º Aplica-se aos policiais civis o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, com prevalência da atividade policial civil.”

#### **Razões do voto**



“A despeito da boa intenção do legislador, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois permite a acumulação de cargos públicos pelos policiais civis cujas atividades, por suas características, exigem o exercício em caráter de dedicação exclusiva.

A proposição legislativa prevê que se aplicaria aos policiais civis o ‘disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, com prevalência da atividade policial civil’. O que se nota é uma tentativa de, via lei ordinária, interpretar que os cargos policiais são de natureza técnica ou científica e, como tal, passíveis de acumulação na forma do citado inciso do **caput** do art. 37 da Constituição.

A regra, como se sabe, é a impossibilidade de acumulação de cargos e empregos na Administração, sendo certo que as exceções só são as permitidas constitucionalmente. Eventual exceção demandaria alteração formal da Constituição, o que não é o caso.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 8ºdo art. 30 do Projeto de Lei**

“§ 8º O policial civil, ao assumir cargo ou função de confiança de caráter administrativo, de assessoramento, de coordenação e de direção, bem como chefia de investigação, de cartório ou de plantão, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.”

#### **Razões do voto**

“Embora a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois, ao versar sobre regime jurídico de servidor dos entes da federação, implica interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, inclusive em matérias de competência privativa de chefes de poderes executivos, com impacto sobre o equilíbrio federativo.

Ademais, a proposta legislativa padece do vício da inconstitucionalidade, em conformidade com decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 7402).”

Ouvido, o Ministério da Previdência Social manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 11 do art. 30 do Projeto de Lei**



“§ 11. O policial civil que completar os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer na atividade policial fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até que se dê a aposentadoria compulsória.”

#### **Razões do voto**

“Apesar da boa intenção do legislador, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois desconsidera a legislação estadual estabelecida para o cálculo e o reajuste de proventos e aposentadorias para servidores estaduais, fixando, inclusive, o valor do benefício.

A proposição legislativa, a despeito de não tratar de benefício de índole previdenciária (abono de permanência), acaba por impor dever de o ente federativo conceder ao policial civil que reúna os requisitos necessários à aposentadoria voluntária, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até que se dê a aposentadoria compulsória.

Tal imposição contraria o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição, que confere uma faculdade e não uma obrigação ao ente federativo de conceder o abono de permanência, além de deixar a cargo do ente a fixação do seu montante, desde que não superior ao valor da contribuição previdenciária vertida pelo servidor.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 16 do art. 30 do Projeto de Lei**

“§ 16. Os proventos de aposentadoria dos policiais civis correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, assegurada a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.”

#### **Razões do voto**

“Respeitando-se a boa vontade do legislador, a proposição legislativa estabelece o valor inicial dos proventos correspondente à última remuneração (integralidade) e revisão pela remuneração dos ativos (paridade), em descumprimento ao disposto nos § 3º, § 4º-B, § 8º, § 14 e § 16 do art. 40 da Constituição, que atribui ao ente a definição do valor inicial dos proventos e a sua revisão periódica para garantia do valor real, além da limitação ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os servidores que



ingressaram depois da instituição do Regime de Previdência Complementar no ente federativo.

A regra da integralidade assegura ao servidor público a totalidade da remuneração recebida no cargo em que se deu a aposentadoria, ao passo que a paridade garante aos inativos as mesmas modificações de remuneração e os mesmos benefícios ou vantagens concedidas aos servidores ativos da carreira. O Supremo Tribunal Federal decidiu, no Recurso Extraordinário (RE) 1162672, com repercussão geral (Tema 1019), que policiais civis que tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria especial voluntária têm direito ao cálculo dos proventos com base na regra da integralidade. Eles também podem ter direito à paridade com policiais da ativa, mas, nesse caso, é necessário que haja previsão em lei complementar estadual anterior à promulgação da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 19 do art. 30 do Projeto de Lei**

“§ 19. É vedado instituir procedimentos de cassação da aposentadoria em razão do caráter contributivo desta e da exigência de requisitos para a sua obtenção.”

#### **Razões do veto**

“A proposição legislativa veda a instituição de procedimentos de cassação da aposentadoria em razão do caráter contributivo desta e da exigência de requisitos para a sua obtenção. No âmbito da ADPF nº 418/DF, o Supremo Tribunal Federal - STF já decidiu que ‘a aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria ou disponibilidade é compatível com o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos’.

Desse modo, a restrição ampla e irrestrita trazida pela proposta viola o entendimento consolidado do STF sobre a pena de cassação de aposentadoria, bem como afronta o pacto federativo ao adentrar em questão insertas na competência legislativa dos entes federativos. Assim, a proposição legislativa é inconstitucional por afrontar os art. 1º, art. 24, art. 25 e art. 30 da Constituição.

Enfatiza-se que a proposição legislativa é contrária ao interesse público ao vedar a aplicação da penalidade de cassação da aposentadoria, pois o instituto é sanção que integra o poder disciplinar a ser aplicada nas hipóteses de



faltas graves cometidas pelo servidor público que ainda se encontrava no exercício de suas funções.

A impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a servidor inativo, a quem a penalidade de cassação de aposentadoria se mostra como única sanção à disposição da Administração, resultaria em tratamento diverso entre servidores ativos e inativos, para o sancionamento dos mesmos ilícitos, em prejuízo do princípio isonômico e da moralidade administrativa, e representaria indevida restrição ao poder disciplinar da Administração em relação a servidores aposentados que cometem faltas graves enquanto em atividade, favorecendo a impunidade.”

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Art. 31 do Projeto de Lei**

“Art. 31. O poder público deve assegurar assistência médica, psicológica, psiquiátrica, odontológica, social e jurídica, bem como seguro de vida e de acidente pessoal, aos policiais civis e pode criar unidade de saúde específica em sua estrutura funcional com todos os meios e recursos técnicos necessários.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa impõe ao Poder Público o dever de assegurar vários direitos aos policiais civis. Apesar de alguns já estarem incluídos nos deveres próprios da assistência do Sistema Único de Saúde, não cabe impor o dever de fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais. Além de afrontar a autonomia dos entes para definir os direitos a serem garantidos, há afronta ao disposto no § 7º do art. 167 da Constituição.

Apesar da boa intenção do legislador, a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois cria benefício e vantagem pecuniária de caráter indenizatório para servidores públicos estaduais, desconsiderando a legislação estadual pertinente, inclusive nas hipóteses em que a respectiva legislação prevê a percepção por subsídios, o que vedaria adicionais na forma proposta.”

Ouvido, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

#### **§ 1º, § 2º, § 3º e § 4º do art. 38 do Projeto de Lei**



“§ 1º Os atuais cargos podem ser renomeados com a nova nomenclatura de oficial investigador de polícia, nos termos da lei do respectivo ente federativo, quando não for aplicável o disposto no **caput** deste artigo, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições dos cargos de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.”

“§ 2º Aplicado o disposto no § 1º deste artigo, os atuais servidores podem fazer opção, em caráter irreversível, de permanecer no seu cargo com sua nomenclatura atual, exercendo as atribuições de seu provimento originário, devendo se manifestar por escrito ao órgão responsável no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação da lei do respectivo ente federativo.”

“§ 3º Se aplicado o disposto no **caput** ou no § 1º deste artigo, os policiais civis aposentados devem ter seus cargos renomeados, redesignados e enquadrados no cargo de oficial investigador de polícia, preservados seus direitos previdenciários e os dos respectivos pensionistas.”

“§ 4º Os cargos de natureza policial civil já extintos ou em extinção por lei do ente federativo anterior a esta Lei serão aproveitados, reenquadrados, redistribuídos ou renomeados no cargo de oficial investigador de polícia nos termos da lei do respectivo ente federativo, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições dos cargos, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública, observados os princípios da evolução e da modernização legislativa.”

### **Razões dos vetos**

“Em que pese a boa vontade do legislador, pontua-se que a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois versa sobre regras específicas que possibilitam investidura em cargo público via provimento derivado, implicando interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, inclusive em matérias de competência privativa de chefes de poderes executivos, com impacto sobre o equilíbrio federativo.

Ademais, a proposta viola frontalmente o disposto na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal - STF, que assentou, nos termos do inciso II do caput do art. 37, da Constitucional, que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, o que levaria à insegurança jurídica na sua aplicação.

Para reforço do argumento do voto, citam-se os precedentes do STF nos autos da ADI nº 6433/PR, de abril de 2023, e ADI 5406/PE, de abril de 2020.”



Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 5º do art. 38 do Projeto de Lei**

“§ 5º Os cargos técnico-científicos que realizem perícias de natureza criminal atualmente existentes na estrutura das polícias civis serão transformados, renomeados ou aproveitados no cargo de perito oficial criminal no órgão central de perícia oficial de natureza criminal nos termos da lei do respectivo ente federativo, conforme a conveniência e oportunidade, respeitadas a similitude de atribuições e equivalência de funções entre os cargos respectivos.”

#### **Razões do voto**

“Em que pese a boa vontade do legislador, pontua-se que a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois versa sobre regras específicas que possibilitam investidura em cargo público via provimento derivado, implicando interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, inclusive em matérias de competência privativa de chefes de poderes executivos, com impacto sobre o equilíbrio federativo.

Ademais, a proposta viola frontalmente o disposto na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal - STF, que assentou, nos termos do inciso II do caput do art. 37, da Constitucional, que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, o que levaria à insegurança jurídica na sua aplicação.

Para reforço do argumento do voto, citam-se os precedentes do STF nos autos da ADI nº 6433/PR, de abril de 2023, e ADI 5406/PE, de abril de 2020.”

Ouvido, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 6º do art. 38 do Projeto de Lei.**

“§ 6º O disposto neste artigo não se aplica ao cargo de delegado de polícia.”

#### **Razões do voto**



“Em que pese a boa vontade do legislador, pontua-se que a proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois versa sobre regras específicas que possibilitam investidura em cargo público via provimento derivado, implicando interferência indevida na organização político-administrativa do ente federado, inclusive em matérias de competência privativa de chefes de poderes executivos, com impacto sobre o equilíbrio federativo.

Ademais, a proposta viola frontalmente o disposto na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal - STF, que assentou, nos termos do inciso II do caput do art. 37, da Constitucional, que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, o que levaria à insegurança jurídica na sua aplicação.

Para reforço do argumento do voto, citam-se os precedentes do STF nos autos da ADI nº 6433/PR, de abril de 2023, e ADI 5406/PE, de abril de 2020.”

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Art. 42 do Projeto de Lei**

“Art. 42. As normas gerais relativas à organização básica institucional e aos cargos da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do inciso XIV do **caput** do art. 21 da Constituição Federal, são estabelecidas nas Leis nºs 14.162, de 2 de junho de 2021, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e cabe ao Distrito Federal regulamentá-las e legislar sobre normas específicas e suplementares a respeito de prerrogativas, vedações, garantias, direitos e deveres da polícia civil, nos termos do inciso XVI do **caput** e dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 e do § 1º do art. 32 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se à instituição de que trata o **caput** deste artigo as normas desta Lei que versam sobre direitos, garantias e prerrogativas da polícia civil, sem prejuízo de outras previstas em leis e regulamentos.”

#### **Razões do voto**

“Em que pese o mérito da proposta, a proposição legislativa incorre em inconstitucionalidade, já que o inciso XIV do **caput** do art.21 da Constituição prevê que compete à União organizar e manter a polícia civil do Distrito Federal. A competência para regular a matéria é da União, não do Distrito Federal. No



caso em exame, há regramento singular por parte da Constituição quanto ao Distrito Federal.

A proposição legislativa é também contrária ao interesse público ao estabelecer que cabe ao Distrito Federal regulamentar e legislar sobre normas específicas e suplementares a respeito de prerrogativas, vedações, garantias, direitos e deveres da polícia civil, tendo em vista que o encargo de organizar e manter os referidos serviços, suportando o ônus, ficaria com a União, enquanto a competência para criar vantagens e estender direitos, ainda que por meio de regulamentação e legislação sobre normas específicas e suplementares, seria de competência de outro ente federativo.”

Ouvidos, o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Art. 43 do Projeto de Lei**

“Art. 43. Considera-se exercício em cargo de natureza estritamente policial toda atividade que o policial civil realize nos órgãos que compõem a estrutura orgânica da polícia civil ou no exercício de mandato classista, bem como toda atividade que venha a exercer, no interesse da segurança pública ou institucional, em outro órgão da administração pública de Município, de Estado, do Distrito Federal, de Território ou da União, mantidos seus direitos, garantias e prerrogativas funcionais.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa traz regramento sobre o que se considera exercício em cargo de natureza estritamente policial. A disposição é inconstitucional, já que implica contagem fictícia de tempo de contribuição, vedada pelo § 10 do art. 40 da Constituição. O dispositivo impõe a contagem de tempo de efetivo exercício no serviço policial mesmo quando afastado dessas funções para outras funções não policiais, na linha do que já consta no § 10 do art. 30 do Projeto de Lei.

A proposição legislativa é contrária ao interesse público, pois assegura contagem de tempo ficta para todos os fins, inclusive para aposentadoria especial, para servidores que podem ficar longos períodos afastados das atividades do exercício do cargo, sem avaliação de produtividade, e em órgãos não integrantes da estrutura de segurança pública, em prejuízo da gestão de pessoal e da segurança pública.”



Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **§ 2º do art. 44 do Projeto de Lei**

“§ 2º O Conselho Nacional da Polícia Civil tem assento e representação no Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como nos demais órgãos colegiados federais, estaduais e distrital que deliberem sobre políticas públicas da área de suas competências constitucionais e legais.”

#### **Razões do veto**

“O art. 44 do Projeto de Lei institui o Conselho Nacional da Polícia Civil. Seu § 2º é inconstitucional, por implicar verdadeira ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo. A pretexto de criar colegiado federal, o legislador avançou sobre competências organizacionais do Poder Executivo. O fato de haver determinação para assento do Ministério da Justiça e Segurança Pública revela violação do disposto no inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição.”

Ouvidos, o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Art. 48 do Projeto de Lei**

“Art. 48. Os Estados e, no caso da Polícia Civil do Distrito Federal, a União devem adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de sanções na forma da lei.”

#### **Razões do veto**

“No mesmo sentido vai o art. 48 do Projeto de Lei, ao impor ao Chefe do Poder Executivo de cada ente federativo o dever de encaminhar propostas de adequação em prazo estipulado. Trata-se de disposição claramente inconstitucional, na linha do que já decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 546/DF, e por afronta ao disposto no inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição.

A proposição legislativa é também contrária ao interesse público, ao estabelecer prazo para que a União e os Estados se adequem ao disposto na



proposição, tendo em vista que tal disposição implica violação à separação de Poderes ao impor aos entes federativos iniciativa legislativa, inclusive em matérias de competência privativa dos Chefes dos Poderes Executivos, especialmente no que diz respeito à organização e ao funcionamento da administração e regime jurídico de servidores.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 39/2023 [19 de 38]



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 4.503 de 2023\*

(nº 1.949/2007, na Câmara dos Deputados)

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** As polícias civis, dirigidas por delegado de polícia em atividade e de classe mais elevada nomeado pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal, são instituições permanentes, com funções exclusivas e típicas de Estado, essenciais à justiça criminal e imprescindíveis à segurança pública e à garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal.

Parágrafo único. A função de polícia civil sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco à vida, e de serviços noturnos e a chamados a qualquer hora, inclusive com a realização de diligências em todo o território nacional.

**Art. 2º** As polícias civis são integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e compõem o sistema de governança da política de segurança pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

**Art. 3º** A lei orgânica da polícia civil de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Território, cuja iniciativa cabe ao respectivo governador, deve estabelecer, observadas as normas gerais previstas nesta Lei, regras específicas sobre:

I – estrutura, organização, competências específicas e funcionamento de unidades;  
II – requisitos para investidura em cada cargo, com as devidas promoções e progressões;

III – atribuições funcionais de cada cargo;  
IV – direitos, prerrogativas, garantias, deveres e vedações;  
V – Código de Ética e Disciplina; e  
VI – diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. Os entes federativos podem editar suas próprias leis sobre as matérias disciplinadas nesta Lei, de forma suplementar, bem como exercer competência legislativa plena em relação às não disciplinadas, nos termos do inciso XVI do **caput** e dos §§ 2º e 3º do art. 24 e do art. 25 da Constituição Federal.

\* Os dispositivos vetados se encontram grifados



## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS COMPETÊNCIAS

#### **Seção I**

##### **Dos Princípios Institucionais Básicos**

**Art. 4º** São princípios institucionais básicos a serem observados pela polícia civil, além de outros previstos em legislação ou regulamentos:

I – proteção da dignidade humana e dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal;

II – discrição e preservação do sigilo necessário à efetividade da investigação e à salvaguarda da intimidade das pessoas;

III – hierarquia e disciplina;

IV – participação e interação comunitária;

V – resolução pacífica de conflitos;

VI – lealdade e ética;

VII – busca da verdade real;

VIII – livre convencimento técnico-jurídico do delegado de polícia;

IX – controle de legalidade dos atos policiais civis;

X – uso diferenciado da força para preservação da vida, redução do sofrimento e redução de danos;

XI – continuidade investigativa criminal;

XII – atuação imparcial na condução da atividade investigativa e de polícia judiciária;

XIII – política de gestão direcionada à proteção e à valorização dos seus integrantes;

XIV – unidade de doutrina e uniformidade de procedimento;

XV – autonomia, imparcialidade, tecnicidade e científicidade investigativa, indiciatória, inquisitória, notarial e pericial;

XVI – essencialidade da investigação policial para a persecução penal;

XVII – natureza técnica e imparcial das funções de polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais, sob a presidência e mediante análise técnico-jurídica do delegado de polícia;

XVIII – identidade de nomenclatura para unidades policiais, serviços e cargos de igual natureza; e

XIX – transição da gestão da Delegacia-Geral de Polícia Civil, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços.

#### **Seção II**

##### **Das Diretrizes**

**Art. 5º** São diretrizes a serem observadas pela polícia civil, além de outras previstas em legislação ou regulamentos:



I – planejamento e distribuição do efetivo policial, por resolução do Conselho Superior de Polícia Civil, proporcionalmente ao número de habitantes, à extensão territorial e aos índices de criminalidade da circunscrição;

II – observância de caráter técnico, científico e jurídico na análise criminal da investigação policial;

III – promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública com base técnica e científica;

IV – atuação especializada e qualificada direcionada à eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

V – ênfase na repressão qualificada aos crimes hediondos e equiparados, à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de drogas, ao crime organizado, aos crimes cibernéticos e aos crimes contra a vida, a administração pública e a liberdade;

VI – cooperação e compartilhamento das experiências entre os órgãos de segurança pública, mediante instrumentos próprios, na forma da lei;

VII – integração ao sistema de segurança pública com instituição de mecanismos de governança;

VIII – gestão da proteção e compartilhamento de seus bancos de dados e demais sistemas de informação;

IX – constituição e proteção da sua base de dados unificada por unidade da Federação, em conformidade com graus de sigilos estabelecidos pela instituição;

X – utilização dos meios tecnológicos disponíveis e atualização e melhorias permanentes das metodologias de trabalho, para aprimoramento nos processos de investigação;

XI – atendimento imediato e permanente ao cidadão e à sociedade;

XII – planejamento estratégico e sistêmico;

XIII – cooperação com a sociedade e com os órgãos do sistema de segurança pública e de justiça criminal;

XIV – padronização da doutrina, dos procedimentos operacionais, formais e administrativos, da comunicação social e da identidade visual e funcional;

XV – publicidade dos atos de polícia judiciária e investigativa, nos diversos meios de comunicação disponíveis, ressalvados os casos em que o sigilo da informação seja imprescindível à segurança da sociedade e ao bom andamento dos trabalhos policiais;

XVI – fomento à divulgação, de caráter educativo ou informativo, por todos os seus integrantes, das missões, das atribuições e dos valores da polícia civil, a fim de promover aproximação com a população, observado, em quaisquer situações, o decoro na exposição de emblemas, brasões, patrimônio ou insígnias institucionais;

XVII – instituição de programas e de projetos vinculados às políticas públicas e aos planos nacional e estadual de segurança pública, no âmbito de suas competências;

XVIII – capacitação profissional continuada, integrada e isonômica, com os custos sob a responsabilidade do órgão policial;

XIX – atuação direcionada à identificação e à recuperação de bens, valores e direitos;



- XX – avaliação anual de desempenho individual e de produtividade institucional;  
e  
XXI – edição de atos administrativos normativos no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.

### Seção III Das Competências

**Art. 6º** Compete à polícia civil, ressalvadas a competência da União e as infrações penais militares, executar privativamente as funções de polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais, a serem materializadas em inquérito policial ou em outro procedimento de investigação, e, especificamente:

I – cumprir mandados de prisão, mandados de busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da investigação criminal;

II – garantir a preservação dos locais de ocorrência da infração penal e controlar o acesso de pessoas a eles, sem prejuízo da atuação de outros órgãos policiais, no âmbito de suas atribuições legais, nas situações de flagrante delito;

III – organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal;

IV – organizar e executar a atividade pericial oficial, se o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado em sua estrutura;

V – garantir a adequada coleta, a preservação e a integridade da cadeia de custódia de dados, informações e materiais que constituam insumos, indícios ou provas;

VI – produzir, difundir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e de contra-inteligência destinadas à execução e ao acompanhamento de assuntos de segurança pública, da polícia judiciária civil e de apuração de infração penal, de forma a subsidiar ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na esfera de sua competência, observados os direitos e as garantias individuais;

VII – realizar inspeções, correições e demais atos de controle interno, em caráter ordinário e extraordinário;

VIII – organizar e realizar tratamento de dados e pesquisas jurídicas, técnicas e científicas relacionadas às funções de investigação criminal e de apuração das infrações penais, além de outras que sejam relevantes para o exercício de suas atribuições legais;

IX – estimular o processo de integração dos bancos de dados existentes no âmbito do poder público e dele participar, preservando as informações sujeitas a sigilo legal, classificadas na forma do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), ou que interessarem à apuração criminal;

X – apoiar, contribuir e cooperar com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, mediante acordos de cooperação mútua, nos limites de suas competências constitucionais e legais;

XI – participar do planejamento das políticas públicas e desenvolver políticas de repressão qualificada às infrações penais;

XII – exercer o poder hierárquico e o poder disciplinar;



XIII – atuar de forma cooperada com outros órgãos de segurança pública, nos limites de suas competências constitucionais e legais;

XIV – custodiar o policial civil condenado ou preso provisório à disposição da autoridade competente, na hipótese de ausência de unidade de custódia de caráter exclusivo, por meio de órgão próprio e na forma da lei;

XV – produzir, na forma da lei e no âmbito das atribuições dos cargos, relatórios de interesse da apuração penal, reconhecimento visuográfico e laudo investigativo;

XVI – produzir, na forma da lei, laudo de exame pericial, elaborado por perito oficial criminal, se o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado na estrutura das polícias civis;

XVII – selecionar, formar e desenvolver as atividades de educação continuada dos seus servidores, em seus órgãos de ensino ou instituições congêneres, na forma prevista em lei;

XVIII – exercer outras atribuições previstas na legislação, obedecidos os limites e a capacidade de auto-organização dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, decorrentes do art. 144 da Constituição Federal;

XIX – fiscalizar, avaliar e auditar os contratos, os convênios e as despesas efetivadas no âmbito da instituição;

XX – vistoriar e fiscalizar produtos controlados e emitir alvarás no âmbito de suas competências constitucionais e legais;

XXI – prestar suporte técnico aos órgãos de controle;

XXII – estabelecer assessorias técnicas, funcionais e institucionais de relacionamento com os demais órgãos e poderes;

XXIII – administrar privativamente as tecnologias da instituição, tais como sistemas, aplicações, aplicativos, bancos de dados, sítios na rede mundial de computadores, rede lógica, segurança da informação, entre outros recursos de suporte;

XXIV – exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia judiciária e de apuração das infrações penais para o cumprimento de suas missões e finalidades;

XXV – participar do planejamento e da elaboração das políticas públicas, dos planos, dos programas, dos projetos, das ações e das suas avaliações que envolvam a atuação conjunta entre os órgãos de segurança pública ou de persecução penal, observadas as respectivas competências constitucionais e legais;

XXVI – exercer outras funções relacionadas às suas finalidades, obedecidos os limites e a capacidade de auto-organização do respectivo ente federativo, decorrentes de suas competências constitucionais e legais; e

XXVII – executar com autonomia, imparcialidade, técnica e científicidade os seus atos procedimentais no âmbito das atribuições dos respectivos cargos.

§ 1º As atribuições relativas às competências da polícia civil são exercidas exclusivamente por policiais civis em atividade, na forma da lei.

§ 2º É admitida a celebração de convênios, de acordos de cooperação técnica, de ajustes ou de instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras para a execução e o aperfeiçoamento de suas atividades, com inclusão, de



forma paritária, de representantes de todos os cargos policiais, ressalvadas as atribuições próprias de cada cargo.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

### Seção I Da Estrutura Organizacional Básica

**Art. 7º** A polícia civil tem sua estrutura organizacional básica composta dos seguintes órgãos essenciais:

- I – Delegacia-Geral de Polícia Civil;
- II – Conselho Superior de Polícia Civil;
- III – Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
- IV – Escola Superior de Polícia Civil;
- V – unidades de execução;
- VI – unidades de inteligência;
- VII – unidades técnico-científicas;
- VIII – unidades de apoio administrativo e estratégico;
- IX – unidades de saúde da polícia civil; e
- X – unidades de tecnologia.

### Seção II Da Delegacia-Geral de Polícia Civil

**Art. 8º** A polícia civil tem como chefe o Delegado-Geral de Polícia Civil, nomeado pelo governador e escolhido dentre os delegados de polícia em atividade da classe mais elevada do cargo.

Parágrafo único. Os Delegados-Gerais das Polícias Civis devem apresentar, até 30 (trinta) dias após sua nomeação, planejamento estratégico de gestão que contenha:

- I – metas qualitativas e quantitativas de produtividade e de redução de índices de criminalidade;
- II – medidas de otimização e de busca de eficiência, incluído o planejamento das ações específicas direcionadas ao melhor exercício das competências do órgão;
- III – diagnóstico da necessidade de recursos humanos e de materiais;
- IV – programas de capacitação do efetivo; e
- V – proposta de estrutura organizacional, inclusive com previsão de criação ou de extinção de unidades policiais, caso necessário, a ser implementada por lei específica.



### Seção III Do Conselho Superior de Polícia Civil

**Art. 9º** O Conselho Superior de Polícia Civil, presidido pelo Delegado-Geral e integrado por policiais civis, é composto por representantes de todos os cargos efetivos da corporação, com a possibilidade de eleição de seus membros e participação paritária, respeitada a lei do respectivo ente federativo.

### Seção IV Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil

**Art. 10.** A Corregedoria-Geral de Polícia Civil, dotada de autonomia em suas atividades, tem por finalidade praticar os atos de controle interno, correição, orientação e zelo pela qualidade e avaliação do serviço policial, com atuação preventiva e repressiva, nas ocorrências de infrações disciplinares e penais praticadas por seus servidores no exercício da função.

§ 1º O Corregedor-Geral de Polícia Civil deve ser designado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil dentre os delegados de polícia da classe mais elevada.

§ 2º Aos policiais civis que tenham sido lotados em quaisquer unidades da Corregedoria-Geral de Polícia Civil é facultada lotação subsequente em unidade administrativa por, no mínimo, 1 (um) ano.

§ 3º É garantido o duplo grau de revisão do julgamento nos processos disciplinares na hipótese de penalidade de demissão, mediante recurso ao Conselho Superior de Polícia Civil e, em última instância, ao Chefe do Poder Executivo.

### Seção V Da Escola Superior de Polícia Civil

**Art. 11.** A Escola Superior de Polícia Civil, órgão de formação, capacitação, pesquisa e extensão, é responsável pelo desenvolvimento dos recursos humanos da polícia civil e é dirigida por delegado de polícia da classe mais elevada do cargo, preferencialmente com especialização nas áreas de administração ou educação.

§ 1º A Escola Superior de Polícia Civil pode realizar cursos de graduação ou de pós-graduação ***lato sensu*** ou ***stricto sensu***, os quais, desde que observadas as exigências do Ministério da Educação, terão integração e plena equivalência com os cursos de universidades públicas.

§ 2º O curso de formação profissional pode ser considerado como de pós-graduação para fins de titulação, observadas as normas do Ministério da Educação.

§ 3º O corpo docente da Escola Superior de Polícia Civil, designado pelo respectivo diretor, pode ser preenchido preferencialmente por integrantes da instituição dentre os policiais civis que detenham notório saber, habilitação técnica ou formação pedagógica comprovadas, selecionados por meio de edital publicado na imprensa oficial que contemple requisitos de habilitação a serem comprovados mediante apresentação de títulos e aptidões



certificadas tecnicamente e em unidades acadêmicas, observadas as disciplinas que integram as grades curriculares dos cursos estruturados pela coordenação pedagógica.

§ 4º A Escola Superior de Polícia Civil terá participação nos processos seletivos dos concursos públicos para os cargos integrantes da estrutura da polícia civil.

## Seção VI Das Unidades de Execução

**Art. 12.** Constituem unidades de execução da polícia civil, sem prejuízo de outras definidas na lei do respectivo ente federativo:

- I – unidades policiais circunscripcionais, distritais ou regionais;
- II – unidades policiais especializadas;
- III – Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais; e
- IV – Departamento de Identificação Civil.

§ 1º A polícia civil pode criar unidades especializadas em combate à corrupção, ao crime organizado, a crimes contra a vida, à lavagem de dinheiro, a crimes cibernéticos, a crimes ambientais, a crimes de violência doméstica e familiar e a crimes contra vulneráveis, bem como em proteção animal, em interceptação de comunicação telefônica, de informática e telemática, entre outras unidades policiais especializadas.

§ 2º O efetivo das unidades especializadas em combate à lavagem de dinheiro e em interceptação de comunicação telefônica, de informática e telemática deve ser composto exclusivamente de policiais civis.

§ 3º O Departamento de Identificação Civil abrange, sem prejuízo de outras atividades, a emissão e o controle de documentos oficiais de identificação civil, a gestão de dados relacionados a registros fotográficos e de sinais característicos corporais, coleta de impressão digital, palmar e plantar, boletim de vida pregressa, formulários de risco de vida e outros documentos necessários ao arquivo e à documentação de informações de relevância para a apuração, respeitada a preservação da intimidade, da vida privada e da honra das pessoas cadastradas.

§ 4º O Departamento de Identificação Civil deve ser coordenado por policial civil designado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil dentre os que detenham habilitação específica e sejam da classe mais elevada.

§ 5º Os bancos de dados oriundos das atividades de identificação civil, criminal e funcional das polícias civis são de responsabilidade dessas.

**Art. 13.** A criação de unidades e a distribuição dos cargos da polícia civil devem observar, preferencialmente, os seguintes fatores:

- I – índice analítico de criminalidade e de violência regionais;
- II – especialização da atividade investigativa por natureza dos delitos; e
- III – população, extensão territorial e densidade demográfica.



## Seção VII Das Unidades de Inteligência

**Art. 14.** Constituem unidades de inteligência da polícia civil, sem prejuízo de outras definidas na lei do respectivo ente federativo:

- I – Diretoria de Inteligência Policial;
- II – Coordenadorias Regionais de Inteligência;
- III – Núcleos de Inteligência em unidades especializadas definidas em estrutura organizacional específica;
- IV – Coordenadoria de Doutrina de Inteligência Policial e Treinamento; e
- V – Coordenadoria de Contrainteligência Policial.

## Seção VIII Das Unidades Técnico-Científicas

**Art. 15.** Constituem unidades técnico-científicas da polícia civil as unidades responsáveis pela perícia oficial criminal, nos casos em que o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado em sua estrutura, cujos chefes devem ser designados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, dentre outras:

- I – Instituto de Criminalística;
- II – Instituto de Medicina Legal; e
- III – Instituto de Identificação.

§ 1º As unidades técnico-científicas são responsáveis pelas atividades de perícia oficial de natureza criminal e técnico-científicas relativas às ciências forenses.

§ 2º Os Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação devem ser coordenados por peritos oficiais criminais das respectivas áreas que estejam na ativa e sejam da classe mais elevada.

§ 3º Fica garantido, mediante requisição fundamentada, o livre acesso das polícias civis aos bancos de dados de unidades técnico-científicas não integradas à instituição.

## Seção IX Das Unidades de Apoio Administrativo e Estratégico

**Art. 16.** Às unidades de apoio administrativo, vinculadas diretamente ao Delegado-Geral de Polícia Civil e dirigidas preferencialmente por policiais civis com habilitação técnica comprovada na respectiva área de atuação, incumbem os atos de suporte administrativo e estratégico de gestão.

## Seção X Das Unidades de Saúde

**Art. 17.** Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios ficam autorizados a instituir, em benefício dos policiais civis e dos seus dependentes e pensionistas, no exercício



de suas competências orçamentárias, unidades de saúde destinadas a dar assistência ambulatorial, clínica, psicológica, psiquiátrica e terapêutica e a encaminhar cirurgias de maior complexidade a outras unidades de saúde especializadas.

Parágrafo único. Os quadros das unidades de saúde criadas para os fins deste artigo devem ser contratados exclusivamente por meio de processo seletivo específico vigente ou mediante contratos de gestão com organizações sociais de saúde.

## Seção XI Das Unidades de Tecnologia

**Art. 18.** As polícias civis podem constituir unidade centralizada de tecnologia para fins de estudo, de desenvolvimento, de implantação, de pesquisa e de organização de instrumentos e mecanismos tecnológicos.

## CAPÍTULO IV DOS POLICIAIS CIVIS

### Seção I Do Quadro Policial

**Art. 19.** O quadro de servidores da polícia civil, cujas atribuições são de nível superior, é integrado pelos seguintes cargos:

- I – delegado de polícia;
- II – oficial investigador de polícia; e

III – perito oficial criminal, se o órgão central de perícia oficial de natureza criminal estiver integrado na estrutura da polícia civil.

§ 1º Os cargos efetivos da polícia civil são considerados permanentes, típicos de Estado e essenciais ao funcionamento da instituição para todos os efeitos legais, e suas atividades devem ser exercidas exclusivamente pelos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei ou em lei do respectivo ente federativo.

§ 2º Os cargos efetivos da polícia civil têm suas atribuições definidas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e na legislação extravagante, sem prejuízo de outras definidas em leis e regulamentos.

§ 3º Os ocupantes dos cargos da polícia civil exercem autoridade nos limites de suas atribuições legais.

### Seção II Do Concurso, da Investidura e da Promoção

**Art. 20.** O quadro de servidores efetivos das polícias civis é composto por cargos de nível superior, em função da complexidade de suas atribuições, nos quais o ingresso depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os seguintes requisitos:



- I – ser brasileiro;
- II – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- IV – gozar de capacidade física e mental para o exercício do cargo.

§ 1º Para o cargo de oficial investigador de polícia é exigido diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º Para o cargo de perito oficial criminal é exigido diploma de nível superior completo, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, observado que os editais dos concursos públicos podem prever seleção por área de conhecimento e exigir habilitação legal específica, na forma da lei do respectivo ente federativo.

§ 3º Para o cargo de delegado de polícia são exigidos curso de bacharelado em Direito reconhecido pelo órgão competente e 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, cabendo ao Conselho Superior de Polícia Civil definir os requisitos para classificação como atividade jurídica.

§ 4º Para a investidura no cargo de delegado de polícia é exigida aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases do certame, vedada a participação na comissão do concurso de servidor da segurança pública que não integre os quadros da polícia civil.

§ 5º A comprovação de formação superior e atividade jurídica ou policial de que trata este artigo deve ocorrer no ato da posse.

§ 6º Lei do respectivo ente federativo pode estabelecer critérios para a realização e a seleção das etapas do concurso público destinado aos cargos efetivos das polícias civis, como as etapas de prova física, de exame psicotécnico, de avaliação médica e de investigação social.

**Art. 21.** O tempo de atividade policial civil deve ser considerado para pontuação em prova de títulos no concurso público para o cargo de delegado de polícia, valorado em 30% (trinta por cento) da pontuação máxima da prova de títulos, na proporção mínima de 0,5 (meio ponto) e máxima de 2 (dois) pontos percentuais por ano de serviço, podendo os pontos ser escalonados ou não, de acordo com o respectivo edital.

§ 1º O edital do concurso para delegado de polícia pode prever pontuação, na prova de títulos, de tempo de atividade nos órgãos previstos no **caput** do art. 144 da Constituição Federal, conforme legislação do respectivo ente federativo.

§ 2º A pontuação da prova de títulos deve corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da nota do certame.

§ 3º Os concursos públicos para o cargo de delegado de polícia devem adotar a prova oral como etapa do certame, assegurados critérios objetivos para aferição da nota, sistema de auditoria e recurso individualizado dos candidatos quanto ao gabarito apresentado pela banca examinadora e ao resultado provisório da nota.

§ 4º Os entes federativos podem adotar o critério referido no **caput** deste artigo nos concursos públicos para os demais cargos efetivos da polícia civil.

**Art. 22.** Durante o curso de formação profissional, de caráter eliminatório, pode ser concedida ajuda de custo não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da



remuneração prevista em lei para a classe inicial do respectivo cargo, na forma da lei do respectivo ente federativo.

**Art. 23.** Os editais dos concursos públicos para provimento dos cargos efetivos das polícias civis podem impor tempo mínimo de permanência na unidade policial de lotação inicial, de acordo com indicadores de criminalidade e necessidades de interesse público.

Parágrafo único. A investidura em cargo da polícia civil é feita na classe inicial.

**Art. 24.** A lei do respectivo ente federativo deve dispor sobre o fluxo regular e o equilíbrio quantitativo dos servidores nos cargos da polícia civil, com a previsão de realização periódica de concursos públicos.

§ 1º O servidor que pedir exoneração antes de completar 3 (três) anos de exercício deve ressarcir ao erário competente os gastos com sua formação, proporcionalmente ao tempo de serviço.

§ 2º As promoções dos policiais civis ocorrerão com base nos critérios de antiguidade, de tempo de serviço na carreira e de merecimento e podem, inclusive, ser realizadas **post mortem**, conforme disposto em lei específica do respectivo ente federativo.

§ 3º Em situações específicas, lei do respectivo ente federativo disporá sobre a regulamentação da promoção dos policiais civis independentemente da existência de vagas.

§ 4º As promoções de classes nos cargos da polícia civil devem ser estabelecidas pelos critérios definidos em lei específica, como tempo na carreira, aperfeiçoamento e merecimento.

§ 5º Para promoção à classe mais elevada dos cargos efetivos da polícia civil, pode ser exigida a realização de curso de gestão pública ou equivalente, disponibilizado pela Escola Superior de Polícia Civil ou por outras instituições oficiais de ensino superior.

§ 6º A lei do respectivo ente federativo pode dispor sobre outros critérios de promoção mais benéficos que os previstos nesta Lei.

**Art. 25.** A requerimento dos interessados, os ocupantes dos cargos efetivos da polícia civil podem exercer funções no âmbito de outro ente federativo, mediante permuta ou cessão, condicionada à autorização expressa dos respectivos governadores ou mediante delegação desses, atendida a legislação aplicável, sem qualquer prejuízo e asseguradas todas as prerrogativas, os direitos e as vantagens, bem como os deveres e as vedações estabelecidos pelo ente federativo de origem.

Parágrafo único. Após 2 (dois) anos de permuta ou de cessão, fica autorizada a redistribuição definitiva do policial civil de um ente federativo para outro, a critério da administração pública, por ato dos respectivos governadores, mediante manifestação de vontade expressa do servidor cedido ou dos servidores permutados, caso em que seu vínculo passará a ser estabelecido com a instituição de exercício das funções.

### Seção III Das Prerrogativas, das Garantias, dos Direitos, dos Deveres e das Vedações

**Art. 26.** O delegado de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, detém a prerrogativa de direção das atividades da polícia civil, bem como a



presidência, a determinação legal, o comando e o controle de apurações, de procedimentos e de atividades de investigação.

Parágrafo único. Cabe ao delegado de polícia presidir o inquérito policial, no qual deve atuar com isenção, com autonomia funcional e no interesse da efetividade da tutela penal, respeitados os direitos e as garantias fundamentais e assegurada a análise técnico-jurídica do fato.

**Art. 27.** O oficial investigador de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, exerce atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas, sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica e científica nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. O oficial investigador de polícia e os demais cargos da polícia civil, nos limites de suas atribuições, devem produzir, com objetividade, técnica e científicidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, os quais devem ser encaminhados ao delegado de polícia para apreciação.

**Art. 28.** O perito oficial criminal, além do que dispõem a Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a legislação extravagante, sem prejuízo de outras previsões constantes de leis e regulamentos, exerce atribuições de perícia oficial de natureza criminal, sob requisição do delegado de polícia, assegurada a ele autonomia técnica, científica e funcional.

**Art. 29.** Todos os ocupantes de cargos efetivos da polícia civil, nos limites de suas atribuições legais e respeitada a hierarquia e a disciplina, devem atuar com imparcialidade, objetividade, técnica e científicidade.

**Art. 30.** São assegurados aos policiais civis em atividade os seguintes direitos e garantias, sem prejuízo de outros estabelecidos em lei:

I – documento de identidade funcional com validade em todo o território nacional, padronizado pelo Poder Executivo federal e expedido pela própria instituição;

II – registro e livre porte de arma de fogo com validade em todo o território nacional;

III – ingresso e trânsito livre em qualquer recinto público ou privado em razão da função, respeitadas as garantias constitucionais e legais;

IV – recolhimento em unidade prisional da própria instituição para fins de cumprimento de prisão provisória ou de sentença penal condenatória transitada em julgado;

V – pronta comunicação de sua prisão ao seu chefe imediato;

VI – prioridade nos serviços de transporte e de comunicação públicos e privados, quando em cumprimento de missão de caráter emergencial;

VII – traslado por órgão público competente, caso seja vítima de acidente que dificulte sua atividade de locomoção ou ocorra sua morte durante atividade policial;

VIII – atendimento prioritário e imediato pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e pelos órgãos de perícia oficial de natureza criminal, se em atividade ou no interesse do serviço;

IX – precedência em audiências judiciais quando comparecer na qualidade de testemunha de fato decorrente do serviço;



X – licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes por Estado para cada confederação, federação e sindicatos, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;

XI – licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes em associação nacional ou de abrangência territorial do respectivo ente federativo dentre as de maior representatividade e antiguidade por cargo, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;

XII – licença remunerada de 3 (três) meses a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício policial, que pode ser convertida em pecúnia, total ou parcialmente, a requerimento do servidor ou no interesse da administração pública, com base no valor apurado na data do pagamento;

XIII – licença-gestante, licença-maternidade e licença-paternidade;

XIV – garantia à policial civil gestante e lactante de indicação para escalas de serviço e rotinas de trabalho compatíveis com sua condição;

XV – garantia de retorno e de permanência na mesma lotação durante 6 (seis) meses após o retorno da licença maternidade;

XVI – assistência integral, em juízo ou fora dele, por advogado público, se estiver respondendo a processo ou qualquer procedimento administrativo, cível ou penal por ato praticado no exercício da função ou em razão dela;

XVII – amplo acesso à justiça, assegurada sua gratuidade e efeitos correlatos, nas causas individuais e coletivas, patrocinadas ou defendidas por advogado comprovadamente vinculado às entidades sindicais e associativas, que versem sobre defesas de seus direitos, deveres, garantias, atribuições ou prerrogativas funcionais;

XVIII – prestação de depoimento em inquérito, em processo ou em qualquer outro procedimento em trâmite no âmbito dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo em dia, hora e local previamente ajustados;

XIX – carga horária mensal de efetivo labor com duração máxima estabelecida na legislação do respectivo ente federativo, não superior a 40 (quarenta) horas semanais, garantidos os direitos remuneratórios e indenizatórios e as horas extraordinárias;

XX – ajuda de custo, quando removido da sua lotação para outro Município, no interesse da administração pública;

XXI – pagamento antecipado de diárias por deslocamento para desempenho de sua atribuição fora de sua lotação ou sede;

XXII – indenização para vestimenta, equipamentos de uso obrigatório e itens de segurança pessoal;

XXIII – indenização por periculosidade;

XXIV – indenização por insalubridade, por exposição a agentes nocivos ou por risco de contágio;

XXV – indenização por atividade em local de difícil acesso e provimento;



XXVI – indenização por sobreaviso e escalas extraordinárias de serviço;  
 XXVII – indenização por exercício de trabalho noturno; e  
 XXVIII – auxílio-saúde, de caráter indenizatório, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

§ 1º Aplica-se aos policiais civis o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, com prevalência da atividade policial civil.

§ 2º Aos policiais civis aposentados são assegurados os direitos previstos nos incisos I, II, IV, V, XVII e XXVIII do **caput** deste artigo, e a comunicação prevista no inciso V deve ser feita ao setor de veteranos ou por intermédio do sindicato ou associação representativa da categoria.

§ 3º Os policiais civis, por ocasião de sua aposentadoria, conservarão a autorização do livre porte de arma de fogo válido em todo o território nacional, na forma da legislação em vigor.

§ 4º Fica assegurada a possibilidade de doação de armas de fogo institucionais aos policiais civis aposentados.

§ 5º Deve ser garantida a participação do poder público em mediação judicial proposta pelos órgãos classistas da polícia civil para a negociação dos interesses de seus representados, como forma alternativa ao exercício do direito de greve.

§ 6º Observado o interesse da administração pública, ao policial civil que tenha satisfeito as condições para se aposentar, fica facultada a opção de exercer suas funções no âmbito interno e administrativo em seções, grupos, núcleos e departamentos, bem como no assessoramento a chefias, o que poderá ser revisto a qualquer momento.

§ 7º O policial civil, ao responder pelo expediente administrativo em unidade diversa da de sua lotação, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, se houver previsão em lei do respectivo ente federativo.

§ 8º O policial civil, ao assumir cargo ou função de confiança de caráter administrativo, de assessoramento, de coordenação e de direção, bem como chefia de investigação, de cartório ou de plantão, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

§ 9º Na forma da lei do respectivo ente federativo, em caso de morte de servidor policial civil decorrente de agressão, de contaminação por moléstia grave, de doença ocupacional ou em razão da função policial, os dependentes farão jus a pensão equivalente à remuneração do cargo da classe mais elevada e nível à época do falecimento, que será vitalícia para o cônjuge ou companheiro.

§ 10. O policial civil afastado para mandato eletivo ou classista ou cedido para outro órgão de natureza de segurança pública ou institucional, parlamentar ou de gestão pública em outro ente federativo deve ter seu tempo contado como efetivo exercício no serviço policial, bem como ter mantidos os seus direitos para efeitos de promoção e de progressão no cargo e na carreira.

§ 11. O policial civil que completar os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer na atividade policial fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até que se dê a aposentadoria compulsória.



§ 12. Em virtude da atividade de risco exercida, o policial civil pode ser promovido, de forma póstuma, à classe superior, independentemente da existência de vagas.

§ 13. Lei do respectivo ente federativo poderá criar critérios de promoção por bravura fundamentados em indicadores avaliados por comissão específica do Conselho Superior de Polícia Civil.

§ 14. O policial civil não pode ser promovido nos casos de condenação judicial transitada em julgado e de condenação definitiva em processo administrativo disciplinar de que não caiba recurso ou revisão, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 15. A estabilidade do policial civil dar-se-á após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

§ 16. Os proventos de aposentadoria dos policiais civis correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, assegurada a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§ 17. Lei complementar do respectivo ente federativo poderá dispor sobre regras diferenciadas de aposentadoria quanto ao tempo de contribuição, de atividade policial e, de forma mais benéfica, quanto ao sexo feminino.

§ 18. Aplica-se ao policial civil aposentado o disposto no art. 17 desta Lei.

§ 19. É vedado instituir procedimentos de cassação da aposentadoria em razão do caráter contributivo desta e da exigência de requisitos para a sua obtenção.

§ 20. É garantido direito à promoção na carreira de classe a classe, admitida a promoção extraordinária em casos excepcionais e diferenciados, conforme a lei do respectivo ente federativo.

**Art. 31.** O poder público deve assegurar assistência médica, psicológica, psiquiátrica, odontológica, social e jurídica, bem como seguro de vida e de acidente pessoal, aos policiais civis e pode criar unidade de saúde específica em sua estrutura funcional com todos os meios e recursos técnicos necessários.

**Art. 32.** A remuneração dos servidores policiais civis, em qualquer regime remuneratório, não exclui os direitos previstos no § 3º do art. 39 e nos incisos XXIII e XXIV do **caput** do art. 7º da Constituição Federal nem outros direitos sociais e laborais previstos na legislação.

**Art. 33.** São deveres dos policiais civis:

- I – observar os valores, as diretrizes e os princípios da instituição;
- II – obedecer prontamente às determinações legais do superior hierárquico;
- III – exercer com zelo, disciplina e dedicação suas atribuições;
- IV – cumprir as normas legais e regulamentares;
- V – respeitar e atender com presteza os demais servidores e o público em geral;
- VI – manter conduta compatível com a moralidade e a probidade administrativa;
- VII – ser proativo e colaborar para a eficiência da polícia civil;
- VIII – buscar o aperfeiçoamento profissional;
- IX – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- X – colaborar com a administração da justiça; e



XI – respeitar a imagem, os valores e os preceitos da instituição, na forma do respectivo estatuto disciplinar.

§ 1º A hierarquia e a disciplina são valores de integração e de otimização das atribuições dos cargos e das competências organizacionais das polícias civis, direcionadas a assegurar a unidade da investigação criminal.

§ 2º As polícias civis devem adotar medidas para assegurar a harmonia e o respeito entre os policiais de todas as classes e categorias, prevenindo e reprimindo quaisquer condutas ofensivas, insubordinação legal e assédio de qualquer natureza.

**Art. 34.** É vedada a divulgação, a qualquer tempo e fora da esfera policial, de técnicas de investigação utilizadas pelas polícias civis e de qualquer dado ou informação obtidos por meio de medida cautelar judicial, ressalvadas as hipóteses legais, e o infrator deve responder civil, administrativa e criminalmente pela divulgação não baseada na lei.

§ 1º A vedação disposta neste artigo não se aplica aos cursos de formação, de aperfeiçoamento, de atualização e outros, exclusivamente ministrados aos profissionais das instituições previstas no art. 144 da Constituição Federal.

§ 2º Em audiências, inclusive judiciais, o policial civil deve resguardar o máximo possível a sigilosidade das técnicas e das ferramentas de investigação.

§ 3º A lei do respectivo ente federativo pode estabelecer outras vedações ao policial civil além das previstas neste artigo.

**Art. 35.** São vedadas a aplicação de critérios de tratamento diferenciado para fins de promoção, de progressão, de aposentadoria, de lotação e de designação ou qualquer outra discriminação da atividade funcional dos cargos efetivos, ressalvados aqueles dispostos em lei.

Parágrafo único. É igualmente vedado o tratamento diferenciado pautado em sexo, em cargo e em limitação física ou para o gozo de direitos previstos em lei, a exemplo da cessão ou das licenças previstas nesta Lei.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36.** O poder público deve assegurar as condições necessárias à segurança e ao funcionamento das instalações físicas das unidades policiais, bem como o número adequado de servidores para o atendimento eficiente ao usuário.

**Art. 37.** O ente federativo pode criar o Fundo Especial da Polícia Civil, destinado preferencialmente a valorização remuneratória dos policiais civis, bem como a investimentos com aparelhamento, infraestrutura, tecnologia, capacitação e modernização da instituição, entre outros.

**Art. 38.** Na criação do cargo de oficial investigador de polícia, os cargos efetivos atualmente existentes na estrutura da polícia civil serão transformados, renomeados ou aproveitados nos termos da lei do respectivo ente federativo, respeitadas a similitude e a equivalência de atribuições nas suas atividades funcionais.

§ 1º Os atuais cargos podem ser renomeados com a nova nomenclatura de oficial investigador de polícia, nos termos da lei do respectivo ente federativo, quando não for



aplicável o disposto no **caput** deste artigo, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições dos cargos de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

§ 2º Aplicado o disposto no § 1º deste artigo, os atuais servidores podem fazer opção, em caráter irreversível, de permanecer no seu cargo com sua nomenclatura atual, exercendo as atribuições de seu provimento originário, devendo se manifestar por escrito ao órgão responsável no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação da lei do respectivo ente federativo.

§ 3º Se aplicado o disposto no **caput** ou no § 1º deste artigo, os policiais civis aposentados devem ter seus cargos renomeados, redesignados e enquadrados no cargo de oficial investigador de polícia, preservados seus direitos previdenciários e os dos respectivos pensionistas.

§ 4º Os cargos de natureza policial civil já extintos ou em extinção por lei do ente federativo anterior a esta Lei serão aproveitados, reenquadrados, redistribuídos ou renomeados no cargo de oficial investigador de polícia nos termos da lei do respectivo ente federativo, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições dos cargos, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública, observados os princípios da evolução e da modernização legislativa.

§ 5º Os cargos técnico-científicos que realizem perícias de natureza criminal atualmente existentes na estrutura das polícias civis serão transformados, renomeados ou aproveitados no cargo de perito oficial criminal no órgão central de perícia oficial de natureza criminal nos termos da lei do respectivo ente federativo, conforme a conveniência e oportunidade, respeitadas a similitude de atribuições e equivalência de funções entre os cargos respectivos.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica ao cargo de delegado de polícia.

**Art. 39.** A estrutura de cargos e as respectivas atribuições relativas à atividade pericial oficial prevista no inciso IV do **caput** do art. 6º desta Lei e relacionadas às unidades técnico-científicas da polícia civil, observada a lei federal que estabelece normas gerais para as perícias oficiais de natureza criminal, serão definidas em lei específica, aplicadas as normas gerais desta Lei no que couber, sem prejuízo do disposto nas legislações vigentes dos entes federativos que disponham sobre organização dos serviços de perícias oficiais.

**Art. 40.** Fica vedada a custódia de preso e de adolescente infrator, ainda que em caráter provisório, em dependências de prédios e unidades das polícias civis, salvo interesse fundamentado na investigação policial.

**Art. 41.** As funções gratificadas de assessoramento e de chefia da polícia civil são privativas de policiais civis.

**Art. 42.** As normas gerais relativas à organização básica institucional e aos cargos da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do inciso XIV do **caput** do art. 21 da Constituição Federal, são estabelecidas nas Leis nºs 14.162, de 2 de junho de 2021, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e cabe ao Distrito Federal regulamentá-las e legislar sobre normas específicas e suplementares a respeito de prerrogativas, vedações, garantias, direitos e deveres da polícia civil, nos termos do inciso XVI do **caput** e dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 e do § 1º do art. 32 da Constituição Federal.



Parágrafo único. Aplicam-se à instituição de que trata o **caput** deste artigo as normas desta Lei que versam sobre direitos, garantias e prerrogativas da polícia civil, sem prejuízo de outras previstas em leis e regulamentos.

**Art. 43.** Considera-se exercício em cargo de natureza estritamente policial toda atividade que o policial civil realize nos órgãos que compõem a estrutura orgânica da polícia civil ou no exercício de mandato classista, bem como toda atividade que venha a exercer, no interesse da segurança pública ou institucional, em outro órgão da administração pública de Município, de Estado, do Distrito Federal, de Território ou da União, mantidos seus direitos, garantias e prerrogativas funcionais.

**Art. 44.** Fica instituído o Conselho Nacional da Polícia Civil, com competência consultiva e deliberativa sobre as políticas públicas institucionais de padronização e intercâmbio nas áreas de competências constitucionais e legais das polícias civis.

§ 1º O Conselho Nacional da Polícia Civil deve ter sua composição e regimento definidos em decreto específico.

§ 2º O Conselho Nacional da Polícia Civil tem assento e representação no Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como nos demais órgãos colegiados federais, estaduais e distrital que deliberem sobre políticas públicas da área de suas competências constitucionais e legais.

**Art. 45.** Para maior celeridade e veracidade dos registros cartorários, podem ser adotadas plataformas tecnológicas para registros dos procedimentos, respeitadas as circunstâncias de atuação presencial das equipes envolvidas.

**Art. 46.** A lei do respectivo ente federativo deve dispor sobre a aplicação de data-base para recomposição salarial dos servidores da polícia civil.

**Art. 47.** A polícia civil tem como dia nacional a data de 5 de abril.

**Art. 48.** Os Estados e, no caso da Polícia Civil do Distrito Federal, a União devem adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de sanções na forma da lei.

**Art. 49.** Permanecem válidas as leis locais naquilo que não sejam incompatíveis com esta Lei.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Luciano Amaral (PV-AL)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Marx Beltrão (PP-AL)

**Designação:** 11/04/2023

**Instalação:** 11/04/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (47)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (53)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (48)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (80)
Izalci Lucas - PSDB/DF (49)	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (51)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (52)	4. Cid Gomes - PDT/CE (50)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (3)	1. Eliziane Gama - PSD/MA (6,54,57)
Irajá - PSD/TO (4)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (7)
Beto Faro - PT/PA (14)	3. Augusta Brito - PT/CE (15)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (5)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (8)
Eduardo Gomes - PL/TO (9)	1. Magno Malta - PL/ES (13)
Wilder Morais - PL/GO (12)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (56)
Laércio Oliveira - PP/SE (10)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (11)

#### Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
<b>PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL</b>	
Luiz Carlos Motta - PL/SP (29)	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP (35)
Matheus Noronha - PL/CE (30,77)	2. Daniela Reinehr - PL/SC (36)
Marcio Alvino - PL/SP (31)	3. Luciano Vieira - PL/RJ (37)
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (32)	4. Capitão Alden - PL/BA (38)
Giacobo - PL/PR (33)	5. Júnior Mano - PL/CE (39,78)
João Carlos Bacelar - PL/BA (34)	6. Vermelho - PL/PR (40)
Odair Cunha - PT/MG (16)	7. Carlos Veras - PT/PE (21)
Alencar Santana - PT/SP (17)	8. Joseildo Ramos - PT/BA (22)
Bohn Gass - PT/RS (18)	9. Carlos Zarattini - PT/SP (23)
Luciano Amaral - PV/AL (19)	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA (24)
Dilvanda Faro - PT/PA (20)	11. Ivoneide Caetano - PT/BA (25)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (71)	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE (74,82)
Dani Cunha - UNIÃO/RJ (72,83)	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN (75)
José Rocha - UNIÃO/BA (73)	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA (76)
João Leão - PP/BA (26)	15. Átila Lira - PP/PI (67)
Vicentinho Júnior - PP/TO (27)	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB (68)
Marx Beltrão - PP/AL (28)	17. Thiago de Joaldo - PP/SE (69)
Eunício Oliveira - MDB/CE (62)	18. Alberto Mourão - MDB/SP (65)
Otoni de Paula - MDB/RJ (63)	19. Duda Ramos - MDB/RR (87)
Sergio Souza - MDB/PR (64)	20. Rafael Prudente - MDB/DF (88)
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (66)	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/BA (59)
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA (70)	22. Milton Vieira - REPUBLICANOS/DF (60)
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF (58)	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (61)
Castro Neto - PSD/PI	24. Charles Fernandes - PSD/PR (42,89)
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE (43)
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PODEMOS/PB (55,79)
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (44)	27. André Figueiredo - PDT/CE (45,81,92)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG (41)
Marcelo Lima - PSB/SP (46,90)	29. Luciano Ducci - PSB/PR (91)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (85)	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (86)
<b>NOVO (1,2)</b>	
Adriana Ventura - SP	1. Misael Varella - PSD/MG (84)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
4. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
5. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
6. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
7. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
8. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
10. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
11. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
12. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
13. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
14. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Josealdo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
42. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaioli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
48. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 11/04/2023: Desligado o Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
56. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
57. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
59. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
67. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Joaldo. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
71. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).



73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
74. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
80. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
84. 01/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Misael Varella, conforme Ofício n. 35/2023 da Liderança do NOVO-CD, ratificado pelo Ofício n. 319/2023 da Liderança do PSD-CD.
85. 15/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
86. 15/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
87. 16/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Duda Ramos. (Ofício nº 277/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC).
88. 12/07/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 379/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC. ([DCN de 13/07/2023, p. 132](#))
89. 10/10/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes, em substituição ao Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício 557/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados) ([DCN de 12/10/2023, p. 28](#))
90. 18/10/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Lima, em substituição ao Deputado Luciano Ducci, conforme Of. 91/2023 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/10/2023, p. 6](#))
91. 18/10/2023: Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci, conforme Ofício 91/2023 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/10/2023, p. 6](#))
92. 23/11/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Leônidas Cristino (Ofício nº 229/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).



## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

**COORDENADOR:** Deputado Benes Leocádio (UNIÃO-RN)

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Senador Laércio Oliveira (PP / SE)
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PT	Senadora Augusta Brito (PT / CE)
PSDB	Senador Izalci Lucas (PSDB / DF)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
MDB	Deputado Otoni de Paula (MDB)
MDB	Deputado Sérgio Souza (MDB)
UNIÃO	Deputado Benes Leocádio (UNIÃO)
NOVO	Deputada Adriana Ventura (NOVO)
PL	Deputado Matheus Noronha (PL)
PT	Deputado Joseildo Ramos (PT)

**Notas:**

1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Benes Leocádio, conforme Of. Pres. 70/2023/CMO.

### Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**COORDENADOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)
PSD	Senador Vanderlan Cardoso (PSD / GO)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Giacobo (PL)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
UNIÃO	Deputada Dani Cunha (UNIÃO)
PSDB	Deputado Geraldo Resende (PSDB)
PT	Deputado Alencar Santana (PT)
PP	Deputado João Leão (PP)
PSD	VAGO

**Notas:**

1. Designada como membro e coordenadora do Comitê a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Of. Pres. 67/2023/CMO.

### Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

**COORDENADOR:** Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)

**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG)
<b>PL</b>	Senador Magno Malta (PL / ES)
<b>MDB</b>	Senador Marcelo Castro (MDB / PI)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Deputado Ruy Carneiro (PODEMOS)
<b>PODEMOS</b>	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
<b>PCdoB</b>	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
<b>PL</b>	Deputado Luciano Vieira (PL)
<b>REPUBLICANOS</b>	Deputado Alex Santana (REPUBLICANOS)
<b>PT</b>	Deputado Odair Cunha (PT)
<b>PSD</b>	Deputado Marco Bertaiolli

**Notas:**

1. Designado como membro e presidente do Comitê o Deputado Daniel Almeida, conforme Of. Pres. 69/2023/CMO.

**Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM**

**COORDENADOR:** Deputado Júnior Mano (PL-CE)

**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
<b>PDT</b>	Senador Cid Gomes (PDT / CE)
<b>PL</b>	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
<b>PSB</b>	Senadora Ana Paula Lobato (PSB / MA)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Deputado Gilson Daniel (PODEMOS)
<b>PODEMOS</b>	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
<b>PDT</b>	Deputado André Figueiredo (PDT)
<b>PDT</b>	Deputado Mauro Benevides Filho (PDT)
<b>PL</b>	Deputado Júnior Mano (PL)
<b>PP</b>	Deputado Vicentinho Júnior (PP)
<b>UNIÃO</b>	Deputado Paulo Azi (UNIÃO)
<b>REPUBLICANOS</b>	Deputado Wilson Santiago (REPUBLICANOS)

**Notas:**

1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Júnior Mano, conforme Of. 68/2023/CMO.



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) (4)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,10)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Senador Cid Gomes (PDT/CE) (9)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA)	<b>Senador indicado pela Liderança da Maioria</b> Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) (8)	<b>Senador indicado pela Liderança da Minoria</b> Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

**Notas:**

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
10. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Carol Dartora (PT-PR)

**RELATOR:** Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

**Designação:** 02/06/2023

**Instalação:** 28/06/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,33)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (23)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (22)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO (26)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (35)
Marcos Rogério - PL/RO (34)	2. Romário - PL/RJ (36)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC (17)	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (21)	3. Pedro Aihara - PATRIOTA/MG (28)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)	4. Tabata Amaral - PSB/SP (32)
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Baleia Rossi - MDB/SP (6)	1. VAGO
Zé Haraldo Cathedral - PSD/RR (19)	2. Sidney Leite - PSD/AM (20)
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (24)	3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR (25)
<b>PL</b>	
Rosana Valle - SP (18)	1. Prof. Paulo Fernando - REPUBLICANOS/DF (30)
General Pazuello - RJ (27)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Carol Dartora - PT/PR (1)	1. Aiel Machado - PV/PR (29)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Denise Pessôa - PT/RS (31)
<b>PSOL, REDE</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)

**Notas:**

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haraldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127](#); [DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))



35. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
36. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 2](#))

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia

**Telefone(s):** 33034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



### Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Socorro Neri (PP-AC)

**RELATOR:** Deputado Sidney Leite (PSD-AM)

**Designação:** 21/09/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Giordano - MDB/SP (33,37)	1. Alessandro Vieira - MDB/SE (38)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (3,35)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (39)
Cid Gomes - PDT/CE (15)	4. Leila Barros - PDT/DF (13,53)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Eliziane Gama - PSD/MA (8)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (9)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7)
Humberto Costa - PT/PE (16)	3. Jaques Wagner - PT/BA (17)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. Augusta Brito - PT/CE (51)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagattoli - PL/RO (42)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (44,50)
Wilder Morais - PL/GO (43)	2. Marcos Rogério - PL/RO (45)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (10)	1. Esperidião Amin - PP/SC (40)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (11)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Felipe Becari - UNIÃO/SP (19)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (21)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (20)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (22)



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (23)	3. Amanda Gentil - PP/MA (36,46,52,55)
Flávia Morais - PDT/GO (28,47,57)	4. Duda Salabert - PDT/MG (29)
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Sergio Souza - MDB/PR (18)	1. VAGO
Sidney Leite - PSD/AM (34)	2. Paulo Litro - PSD/PR (48,49,56)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES (41)	3. VAGO
<b>PL</b>	
Zé Vitor - MG (30)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (32)
Ricardo Salles - SP (31)	2. Silvia Waiäpi - AP (54)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Camila Jara - PT/MS (24)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (26)
Nilto Tatto - PT/SP (25)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (27)
<b>PSOL, REDE (1,2)</b>	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (14)	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
10. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
11. Designada como titular a Senadora Damáres Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 86/2023 do Bloco Democracia.
14. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
15. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
16. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
17. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
19. Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
20. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Saullo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
24. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
25. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
26. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
28. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
30. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
32. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
33. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
34. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
35. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
36. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))



37. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
38. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))
40. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
41. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
42. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagatelli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
47. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Moraes (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
48. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
49. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
51. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
52. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
53. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
54. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiãpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#))
55. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP.
56. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD.
57. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT).

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 6133033507  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

**RELATOR:** Deputada Camila Jara (PT-MS)

**Designação:** 30/08/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Ivete da Silveira - MDB/SC (37)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (24)	4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (31)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (33)



TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO (32)	2. Rosângela Moro - UNIÃO/SP (34)
Ana Paula Leão - PP/MG (36,38)	3. Amanda Gentil - PP/MA (39)
Flávia Moraes - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. VAGO
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
<b>PL</b>	
Silvia Waiäpi - AP (35)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (40)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
<b>PSOL, REDE</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayan Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiäpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
- 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))



40. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



### Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

### CMMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1171, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

Designação: 09/05/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (19)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (24)
Giordano - MDB/SP (23)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (22)
Alan Rick - UNIÃO/AC (25)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (21)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (20)
Cid Gomes - PDT/CE (33)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (34)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA (28)	1. Otto Alencar - PSD/BA (30)
Irajá - PSD/TO (29)	2. Omar Aziz - PSD/AM (31)
Rogério Carvalho - PT/SE (7,35)	3. Beto Faro - PT/PA (36)
VAGO (8)	4. VAGO (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI (26)	1. Tereza Cristina - PP/MS (27)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

#### Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. Leo Prates - PDT/BA (15)
André Fufuca	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (6,14)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Pedro Paulo - PSD/RJ (16)	2. Cezinha de Madureira - PSD/SP (32)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (17)	4. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (18)
<b>PL</b>	
VAGO (1,10)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Florentino Neto - PT/PI (11)	1. Kiko Celeguim - PT/SP (13)
Denise Pessôa - PT/RS (12)	2. Márcio Jerry - PCdoB/MA (2)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

**Notas:**

1. 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
2. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 43](#))
3. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
4. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
5. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
6. 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
7. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
8. 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
10. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício nº 363/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 9](#))
11. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
12. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
13. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
14. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
15. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Prates. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
16. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Paulo, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 276/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3235](#))
17. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
18. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sargento Portugal (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
20. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))



21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
24. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
25. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
27. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
29. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
30. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
31. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
32. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Cezinha de Madureira, conforme Ofício n. 295/2023 - Liderança do PSD - CD). ([DCN de 25/05/2023, p. 57](#))
33. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
34. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
35. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
36. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**CMMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1172, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Eduardo Gomes (PL-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Samuel Viana (PL-MG)

**RELATOR:** Merlong Solano (PT-PI)

**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 09/05/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Fernando Farias - MDB/AL (15)
Renan Calheiros - MDB/AL (16)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (17)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (19)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (2)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (20)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (18)
Alessandro Vieira - MDB/SE (28)	5. Weverton - PDT/MA (29)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Nelsinho Trad - PSD/MS	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (26)
Lucas Barreto - PSD/AP (25)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (27)
Paulo Paim - PT/RS (4,30)	3. Humberto Costa - PT/PE (31)
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO (36)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (21)	1. Tereza Cristina - PP/MS (23)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (24)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(13)</sup>	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ <sup>(3)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(32)</sup>	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS <sup>(33)</sup>
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES <sup>(14)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
Zé Vitor - MG <sup>(34)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Samuel Viana - MG <sup>(37)</sup>	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Merlong Solano - PT/PI <sup>(9)</sup>	1. Dandara - PT/MG <sup>(10)</sup>
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(8)</sup>	2. Daniel Almeida - PCdoB/BA <sup>(11,12)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ <sup>(35)</sup>	1. VAGO <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 266/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/06/2023, p. 57](#))
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos. (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 57/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



26. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
27. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
28. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
33. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
34. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 230/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 01/06/2023, p. 24](#))
35. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
36. 12/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 do Bloco Vanguarda). ([DCN de 15/06/2023, p. 50](#))
37. 20/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 285/2023 da Liderança do PL/CD).

**Secretário:** Marina Ladeira Cotta Marçal  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**CMMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1173, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Alfredinho (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**RELATOR REVISOR:** Luiz Gastão (PSD-CE)

**Designação:** 09/05/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (12)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (13)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (15)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (1)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17,33)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (16)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (18)
Leila Barros - PDT/DF (28)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (29)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (23)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (26)
Jussara Lima - PSD/PI (24)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (27)
Fabiano Contarato - PT/ES (2,30)	3. Paulo Paim - PT/RS (31)
Chico Rodrigues - PSB/RR (25)	4. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogerio Marinho - PL/RN (38)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,34)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (36)	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ (9)	4. Professora Goreth - PDT/AP (32)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE (10)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (11)	4. VAGO
<b>PL</b>	
Capitão Alberto Neto - AM (35)	1. VAGO (4)
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Alfredinho - PT/SP (5,37)	1. Dilvanda Faro - PT/PA (7)
Reginete Bispo - PT/RS (6)	2. Dimas Gadelha - PT/RJ (8)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

**Notas:**

1. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
2. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular.
3. 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
4. 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 267/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/06/2023, p. 58](#))
5. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
6. 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
7. 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
8. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 45](#))
9. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3229](#))
10. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 279/2023 - Liderança PSD/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3236](#))
11. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sargento Portugal, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 58/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3239](#))
12. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
13. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
14. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
15. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
16. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
17. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
18. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
20. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))



24. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
28. 22/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
32. 24/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, conforme Ofício S/N, de 23/05/2023, da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados.
33. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 40](#))
34. 25/05/2023: Designado, como membro titular, Senador Mecias de Jesus, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício n. 23/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 36](#))
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 250/2023 do PL - CD).
36. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim (Ofício nº 138/2023 da Liderança da Federação PSDB-Cidadania). ([DCN de 15/06/2023, p. 43](#))
37. 16/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Alfredinho em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 367/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 22/06/2023, p. 11](#))
38. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 121/2023 do Bloco Vanguarda). ([DCN de 29/06/2023, p. 33](#))

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**CMMMPV 1175/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1175, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1175, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Giordano - MDB/SP (5,49)
Renan Calheiros - MDB/AL (2,48)	2. Fernando Farias - MDB/AL (6,50,51,52)
Alan Rick - UNIÃO/AC (3)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (34)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (42,47)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (8,54,60)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (56)
Lucas Barreto - PSD/AP (9,55)	2. Jussara Lima - PSD/PI (57)
Humberto Costa - PT/PE (10,35,58)	3. Augusta Brito - PT/CE (59)
VAGO (11,36)	4. VAGO (12,37)
Wellington Fagundes - MT (13)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (15)
Carlos Portinho - RJ (14)	2. Jorge Seif - SC (16)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17,39)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18,40)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)	1. VAGO
André Fufuca (21)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (22)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	



TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (26)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (27,61)	1. VAGO (43,63)
VAGO (38,62)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (28,44)	1. Daniel Almeida - PCdoB/BA (30,46)
Carlos Zarattini - PT/SP (29,45)	2. Camila Jara - PT/MS (31)
<b>PSOL, REDE</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (32,53)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (33)

**Notas:**

1. 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
2. 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
3. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alan Rick (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
4. 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
5. 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
6. 12/06/2023: Designado o Senador Giordano conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
7. 12/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Márcio Bittar (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
8. 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
9. 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
10. 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
11. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
12. 12/06/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ana Paula Lobato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
13. 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
14. 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
15. 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
16. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
17. 12/06/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
18. 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
19. 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
20. 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
21. 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
22. 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
23. 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
24. 12/06/2023: Designado o Deputado Antônio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
25. 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
26. 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
27. 12/06/2023: Designado o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 215/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
28. 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
29. 12/06/2023: Designado o Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
30. 12/06/2023: Designado o Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
31. 12/06/2023: Designado o Deputada Camila Jara, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
32. 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
33. 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
34. 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
35. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
36. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
37. 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
38. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Trovão (Ofício 254/2023 do PL-CD). ([DCN de 15/06/2023, p. 40](#))
39. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
40. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
41. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
42. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 81/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 15/06/2023, p. 48](#))
43. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Jordy (Ofício n. 261/2023 do PL-CD). ([DCN de 15/06/2023, p. 55](#))
44. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Arlindo Chinaglia, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 52](#))
45. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 52](#))



46. 14/06/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Almeida, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 52](#))
47. 14/06/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 89/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 22/06/2023, p. 9](#))
48. 20/06/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia. ([DSF de 22/06/2023, p. 16](#))
49. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia. ([DSF de 22/06/2023, p. 16](#))
50. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia. ([DSF de 22/06/2023, p. 16](#))
51. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia. ([DSF de 22/06/2023, p. 16](#))
52. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia. ([DSF de 22/06/2023, p. 16](#))
53. 22/06/2022: Designado, como titular, o Deputado Túlio Gadêlha, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 37/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede). ([DCN de 22/06/2023, p. 22](#))
54. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
55. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
56. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
57. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
58. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
59. 26/06/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
60. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Irajá (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 13/07/2023, p. 129](#))
61. 22/08/2023: O Deputado Zé Vitor deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 31/08/2023, p. 10](#))
62. 22/08/2023: O Deputado Zé Trovão deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 31/08/2023, p. 10](#))
63. 22/08/2023: O Deputado Carlos Jordy deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 31/08/2023, p. 10](#))



**CMMMPV 1176/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1176, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1176, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (3,51)	1. Eduardo Braga - MDB/AM (6,53)
Giordano - MDB/SP (4,52)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (7,54)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (1)	3. Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Alessandro Vieira - MDB/SE (45)	5. Cid Gomes - PDT/CE (50)
Irajá - PSD/TO (9,55)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (57,62)
Otto Alencar - PSD/BA (10,56,61)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (58)
Teresa Leitão - PT/PE (11,38,59)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (60)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,39,63)	4. VAGO (13,37)
Wellington Fagundes - MT (14)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (16)
Carlos Portinho - RJ (15)	2. Jorge Seif - SC (17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (43)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,42)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,44)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	



TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (34,40)	1. VAGO (36)
VAGO (28,35)	2. VAGO (41)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Ana Paula Lima - PT/SC (29,46)	1. Dimas Gadelha - PT/RJ (30,48)
Josias Gomes - PT/BA (47)	2. Jorge Solla - PT/BA (31,49)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (33)

**Notas:**

1. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rodrigo Cunha (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
2. 12/06/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
3. 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
4. 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/06/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/06/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/06/2023: Designado o Senador Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/06/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/06/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/06/2023: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/06/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Sílvia Waiápi, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício n. 256/2023 do PL-CD). ([DCN de 15/06/2023, p. 41](#))
35. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 256/2023 do PL-CD). ([DCN de 15/06/2023, p. 41](#))
36. 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 268/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/06/2023, p. 59](#))
37. 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
38. 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
39. 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Sílvia Waiápi (Ofício nº 365/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 365/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 13/06/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
43. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
44. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança). ([DCN de 15/06/2023, p. 44](#))
45. 14/06/2023: Designado, como titular, o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 82/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 15/06/2023, p. 49](#))



46. 14/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Ana Paula Lima, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 53](#))
47. 14/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Josias Gomes, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 53](#))
48. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 53](#))
49. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Jorge Solla, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 15/06/2023, p. 53](#))
50. 15/06/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 90/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
51. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
52. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
53. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
54. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
55. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
56. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
57. 22/06/2023: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
58. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
59. 26/06/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
60. 26/06/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
61. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
62. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
63. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



**CMMMPV 1178/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1178, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (1,43)	1. Giordano - MDB/SP (5,46)
Fernando Farias - MDB/AL (2,44)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (6,45)
Mauro Carvalho Junior (3,47)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7,48)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (49,50)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9,39)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (41)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,40)	2. Jussara Lima - PSD/PI (42)
Paulo Paim - PT/RS (11,52)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (13,53)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA (14)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogerio Marinho - PL/RN (15,54)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (56)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (16,55)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (57)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17,35)	1. Esperidião Amin - PP/SC (37)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18,36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,38,51)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO
André Fufuca (24)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE (25)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (20)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (21)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (22)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,34)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Dandara - PT/MG (30)
Camila Jara - PT/MS (29)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (31)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (33)

**Notas:**

1. 05/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/07/2023: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 304 de 2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 05/07/2023: Designada, a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
30. 05/07/2023: Designada, a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
31. 05/07/2023: Designada, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
32. 05/07/2023: Designado, o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
33. 05/07/2023: Designado, a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
34. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 366/2023 da Liderança do PL-CD).
35. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
36. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
37. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
38. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
39. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
41. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
42. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática)



43. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
44. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
45. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
46. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
47. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
48. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
49. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
50. 10/08/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 126/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho Azevedo (Ofício 38/2023 - Bloco Parlamentar Aliança - SF).
52. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



**CMMMPV 1179/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1179, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1179, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 12/07/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,52)	3. Mauro Carvalho Junior - PODEMOS/PR (7,51)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (53)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9,43)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (50)
Daniella Ribeiro - PSD/PB (10,49)	2. Jussara Lima - PSD/PI (44)
Augusta Brito - PT/CE (11,45,55)	3. Humberto Costa - PT/PE (13,47,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (14,48)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Marcos Rogério - PL/RO (15,57)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)
Romário - PL/RJ (16,58)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (60)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (17)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,41)	1. VAGO (30,38)
VAGO (29,40,42)	2. VAGO (31,39)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Dandara - PT/MG (34)
Camila Jara - PT/MS (33)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 12/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Cristina, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
18. 12/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
19. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
20. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
21. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2023: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício nº 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))
40. 13/07/2023: Designado como titular o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados). ([DCN de 13/07/2023, p. 135](#))
41. 13/07/2023: Desligado da Comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados. ([DCN de 13/07/2023, p. 135](#))
42. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira (Ofício n. 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))



43. 02/08/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
44. 02/08/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
45. 02/08/2023: o Senador Fabiano Contarato deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
46. 02/08/2023: o Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
47. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
48. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Ana Paula Leobato, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
50. 02/08/2023: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
51. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
52. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
53. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício 119/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 142](#))
54. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 144](#))
55. 14/08/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Humberto Costa (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
57. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
58. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
59. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
60. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))



## CMMMPV 1181/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1181, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1181, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 25/07/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (1,61)	1. Fernando Farias - MDB/AL (5,59)
Confúcio Moura - MDB/RO (2,60)	2. Ivete da Silveira - MDB/SC (6,58)
Mauro Carvalho Junior (3,49)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,50)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (54)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (52)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Zenaide Maia - PSD/RN (9,41)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,42)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (43)
Beto Faro - PT/PA (11,44,47,55)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (15,45)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wilder Morais - PL/GO (16,36,62)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (63)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Romário - PL/RJ (64)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,38,57)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (40)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,37)	1. VAGO
VAGO (29,51,53)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (30)	1. Dandara - PT/MG (32)
Camila Jara - PT/MS (31)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (33)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)

**Notas:**

1. 25/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/07/2023: Designado o Senador Oriovisto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresinha Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
30. 25/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 25/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2023: Desligado, da condição de membro titular, o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 134/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda no Senado Federal. ([DCN de 10/08/2023, p. 139](#))
37. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 17](#))
38. 27/07/2023: Designado o Senador ESPERIDIÃO Amin, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 27/07/2023: Designada a Senadora Damares Alves, como membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Luis Carlos Heinze, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 02/08/2023: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))



42. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
43. 02/08/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
44. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
45. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
46. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
47. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
48. 02/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
49. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
50. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
51. 09/08/2023: Designado como titular o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 349/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 10/08/2023, p. 143](#))
52. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 144](#))
53. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 17](#))
54. 10/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 122/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 17/08/2023, p. 6](#))
55. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Beto Faro (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
57. 17/08/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin (Ofício nº 41/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 15](#))
58. 18/08/2023: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
59. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
60. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
61. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
62. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))
63. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))
64. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))



**CMMRV 1182/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1182, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1182, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 27/07/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (1,76)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (5,74)
Giordano - MDB/SP (2,75)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (6,73)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (7,64)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4,48)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Weverton - PDT/MA (66)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (65)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Omar Aziz - PSD/AM (9,49)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (13,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (10,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (51)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,56,68)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14,52,69)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,55,59)	4. VAGO (15,53)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. Magno Malta - PL/ES (58)
Eduardo Girão - NOVO/CE (17,57)	2. Jorge Seif - PL/SC (60)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI (18,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (41,43)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,42,67)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,45)	1. VAGO (30,44,47)
VAGO (29,46)	2. VAGO (31,39)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Kiko Celeguim - PT/SP (32,61,72)	1. Bacelar - PV/BA (34,63)
Orlando Silva - PCdoB/SP (33,62)	2. Pedro Uczai - PT/SC (35,38,70,71)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 26/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/07/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/07/2023: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 26/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimentor, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 26/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/07/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/07/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/07/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/07/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2023: Desligada, da condição de membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Ciro Nogueira, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 27/07/2023: Designado o Senador Dr. Hiran, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 27/07/2023: Designado o Senador Cleitinho, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).



43. 31/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, como membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 37 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
44. 31/07/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 318/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Daniel Freitas (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
46. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luciano Vieira (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
47. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Júnior Mano (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
48. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício 117/2023 do Bloco Democracia.
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
57. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
58. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Magno Malta (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
59. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
60. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
61. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
62. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
63. 07/08/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Bacelar, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
64. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
65. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
66. 09/08/2023: Designado como titular o Senador Weverton Rocha, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
67. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho (Ofício nº 38/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
68. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
69. 14/08/2023: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
70. 15/08/2023: Designado como suplente o Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 415/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
71. 16/08/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
72. 16/08/2023: Designado como titular o Deputado Kiko Celeguim, em substituição ao Deputado Pedro Uczai (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
73. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
74. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
75. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
76. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).



## CMMMPV 1184/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1184, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1184, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 31/08/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Cid Gomes - PDT/CE (46)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (13)
Omar Aziz - PSD/AM (10)	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES (11)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA (15)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagatoli - PL/RO (16,49)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (51)
Flávio Bolsonaro - PL/RJ (17,50)	2. Wilder Morais - PL/GO (52)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,44)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (45)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,38)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26,47)	3. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (48)
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,42)
VAGO (29,41)	2. VAGO (31,43)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Erika Kokay - PT/DF (34)
Dandara - PT/MG (33)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 31/08/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 31/08/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 31/08/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 31/08/2023: Designado o Senador Orio Visto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 31/08/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 31/08/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 31/08/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 31/08/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 31/08/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 31/08/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 31/08/2023: Designado o Senador Faiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 31/08/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 31/08/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 31/08/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 31/08/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 31/08/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 31/08/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 31/08/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 31/08/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
39. 31/08/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
40. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 04/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
43. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).



44. 04/09/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2023 do Bloco Aliança).
45. 04/09/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 47/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
46. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
47. 09/10/2023: Designado como suplente o Deputado Gilberto Abramo, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 174/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD).
48. 10/10/2023: Designado como membro suplente o Deputado Márcio Marinho. (Ofício 177/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD)
49. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
50. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
51. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
52. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



**CMMMPV 1185/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 04/09/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Cid Gomes - PDT/CE (51)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (10,47)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (49)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,46,52)	3. Beto Faro - PT/PA (14,43,53)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (12,45,58)	4. VAGO (15,44)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT (16,54,67)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (56)
Rogerio Marinho - PL/RN (17,55)	2. Wilder Morais - PL/GO (57)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC (18)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (20)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE (22,59)	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (68)
André Fufuca (23)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (24,64)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Luiz Fernando Faria - PSD/MG (26,65)	2. Antonio Brito - PSD/BA (66)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (28)	4. Luiz Carlos Hauly - PODEMOS/PR (50)
<b>PL</b>	
VAGO (29,39)	1. VAGO (31,41)
VAGO (30,40)	2. VAGO (32,42)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Odair Cunha - PT/MG (33,60)	1. Zeca Dirceu - PT/PR (35,62)
Merlong Solano - PT/PI (34,61)	2. Reginaldo Lopes - PT/MG (36,63)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (37)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (38)

**Notas:**

1. 04/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/09/2023: Designado o Senador Styvnenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/09/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
19. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
20. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
21. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
22. 04/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designado a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 11/09/2023: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
40. 11/09/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
41. 11/09/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))



42. 11/09/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
43. 12/09/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
44. 12/09/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
45. 12/09/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
46. 12/09/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
47. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
48. 12/09/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
49. 12/09/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
50. 14/09/2023: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Hauly (Ofício nº 18 de 2023 da Liderança do PODEMOS-CD).
51. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 23](#))
52. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
53. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
58. 30/10/2023 - Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 116/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 02/11/2023, p. 9](#))
59. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 99/2023 da Liderança do União Brasil).
60. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
61. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Merlong Solano, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
62. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
63. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição à Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
64. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT).
65. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 603/2023 da Liderança do PSD).
66. 28/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 603/2023 da Liderança do PSD.
67. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
68. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Elmar Nascimento, conforme Ofício nº 99/2023 da Liderança do União Brasil.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1186/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1186, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1186, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 14/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (52)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Margareth Buzetti - PSD/MT (9,46)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10,47)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (49)
Humberto Costa - PT/PE (11,53)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,43)	4. VAGO (15,44)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT (16,54,57)	1. Wilder Morais - PL/GO (51,55)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (17,50)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (56)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (37)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (36,45)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (19)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (20)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (21)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (23)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (24)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (25)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (26,39)	1. VAGO (28,41)
VAGO (27,40)	2. VAGO (29,42)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (30)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (33)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)

**Notas:**

1. 14/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
19. 14/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 14/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 14/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 14/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
37. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
38. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
40. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
41. 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
42. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
43. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



44. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
46. 18/09/2023: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
51. 22/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, como membro suplente. (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
52. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia.
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Jaime Bagatoli, conforme Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).



**CMMMPV 1187/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1187, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 15/09/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - MDB/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (7)
Cid Gomes - PDT/CE (49)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA (8,44)	1. Jussara Lima - PSD/PI (12,46)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,45)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (47)
Augusta Brito - PT/CE (10,50)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (13,51)
VAGO (11,42)	4. VAGO (14,43)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (48)
Romário - PL/RJ (16,52)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (53)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17)	1. Dr. Hiran - PP/RR (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,38)	1. VAGO (30,40)
VAGO (29,39)	2. VAGO (31,41)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 15/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 15/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 15/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 15/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 15/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 15/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 15/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 15/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 15/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 15/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 15/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 15/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 15/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 15/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
18. 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Hmaitton Mourão (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
19. 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
20. 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Cleitinho (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 15/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 15/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 15/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 15/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 15/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 15/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 15/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 15/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 15/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 15/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 15/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 15/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 15/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 15/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 15/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
39. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
40. 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
41. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
42. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
43. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



44. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
45. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
46. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
47. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
48. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro suplente. (Ofício 145/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal) ([DCN de 28/09/2023, p. 21](#))
49. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 23](#))
50. 16/10/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
51. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 15](#))
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 15](#))



## CMMMPV 1189/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1189, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1189, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 29/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
VAGO (9,46)	1. VAGO (13,50)
VAGO (10,47)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (11,51)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,48)	4. VAGO (15,49)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Romário - PL/RJ (16,52)	1. Rogerio Marinho - PL/RN (53)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Wellington Fagundes - PL/MT (54,55)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,38)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,40)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20,39)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,42)	1. VAGO (30,44)
VAGO (29,43)	2. VAGO (31,45)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 29/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/09/2023: Designado o Senador Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/09/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/09/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/09/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 29/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 29/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
39. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
40. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
41. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))



42. 02/10/2023: O Deputado deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 02/10/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
44. 02/10/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
45. 02/10/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
46. 16/10/2023: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 16/10/2023: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 16/10/2023: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
51. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
54. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
55. 28/11/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).



**CMMMPV 1192/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1192, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 07/11/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP
Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(3,39)</sup>	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC <sup>(40)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(5)</sup>
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(6)</sup>	1. Otto Alencar - PSD/BA <sup>(8)</sup>
Jussara Lima - PSD/PI <sup>(7)</sup>	2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(9)</sup>
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(10)</sup>	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC <sup>(11)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC <sup>(12,34)</sup>	1. Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(35)</sup>
Mécias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(13)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(14,36)</sup>

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(15)</sup>	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(16)</sup>	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (17)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (18)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (19)	2. VAGO
Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (20,38)	3. Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (37)
Raimundo Costa - PODEMOS/BA (21,32)	4. Fábio Macedo - PODEMOS/MA (33)
<b>PL</b>	
Altineu Côrtes - RJ (22)	1. Soraya Santos - RJ (24)
Giovani Cherini - RS (23)	2. Alberto Fraga - DF (25)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (28)
Erika Kokay - PT/DF (27)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (29)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (30)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (31)

**Notas:**

1. 07/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/11/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/11/2023: Designado o Senador Sérgio Petecão, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
7. 07/11/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
8. 07/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
9. 07/11/2023: Designada a Senadora Zenaide Maia, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
10. 07/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/11/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/11/2023: Designado o Senador Mécias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/11/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/11/2023: Designado a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/11/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/11/2023: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD).
33. 07/11/2023: Designado como suplente o Deputado Fábio Macedo, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD.
34. 10/11/2023: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
35. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
36. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
37. 23/11/2023: Designado como suplente o Deputado Albuquerque, conforme Ofício nº 196/2023 da Liderança do Republicanos.
38. 23/11/2023: Designado como titular o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 197/2023 da Liderança do Republicanos).
39. 27/11/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia).



40. 27/11/2023: Designado como suplente o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia).



## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
 PRESIDENTE  
**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**  
 1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE  
**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
 2<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE  
**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**  
 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO  
**Senador Weverton (PDT-MA)**  
 2<sup>º</sup> SECRETÁRIO  
**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**  
 3<sup>º</sup> SECRETÁRIO  
**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
 4<sup>º</sup> SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<b>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)</b> PRESIDENTE <b>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)</b> 1 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE <b>Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)</b> 2 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE <b>Senador Rogério Carvalho (PT-SE)</b> 1 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Senador Weverton (PDT-MA)</b> 2 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)</b> 3 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)</b> 4 <sup>º</sup> SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)</b> PRESIDENTE <b>Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)</b> 1 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE <b>Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)</b> 2 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE <b>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)</b> 1 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)</b> 2 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)</b> 3 <sup>º</sup> SECRETÁRIO <b>Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)</b> 4 <sup>º</sup> SECRETÁRIO
<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1 <sup>º</sup> - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) 2 <sup>º</sup> - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) 3 <sup>º</sup> - Senador Dr. Hiran (PP-RR) 4 <sup>º</sup> - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1 <sup>º</sup> - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP) 2 <sup>º</sup> - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS) 3 <sup>º</sup> - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS) 4 <sup>º</sup> - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

**VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL:** Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

**Designação:** 11/07/2023

**Instalação:** 13/09/2023

#### SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b>	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
<b>Bloco Parlamentar Aliança</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,79)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PL</b>	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,74)
Odair Cunha - PT/MG (32,75,78)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Washington Quaquá - PT/RJ (37)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,76,77)
<b>UNIÃO</b>	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Eduardo Velloso - AC (43)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (73)
<b>PP</b>	
Átila Lira - PI (44)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
<b>MDB</b>	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (72)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (80)
<b>PSD</b>	
Luciano Azevedo (71)	1. Darci de Matos - SC (53)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
<b>REPUBLICANOS</b>	
Carlos Gomes (55)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Wilson Santiago - PB (58)
<b>PODEMOS</b>	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - MG (60)
<b>CIDADANIA, PSDB</b>	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
<b>PDT</b>	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
<b>PSB</b>	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
<b>AVANTE</b>	
Luis Tibé - MG (67)	1. Fred Costa - PATRIOTA/MG (68)
<b>PSOL, REDE</b>	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

**Notas:**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
72. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
73. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
74. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
75. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
76. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
77. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
80. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)

Telefone(s): 3216-6871  
 cpcms.decom@camara.leg.br



**Conselho da Ordem do Congresso Nacional****Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa  
N PFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto  
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** titulares

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****Atualização:** 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Matos

**VICE-PRESIDENTE:** Patricia Blanco

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

**Eleição Geral:** 03/03/2020

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	João Camilo Júnior	VAGO
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	VAGO	VAGO
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	VAGO	VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Matos	Angela Cignachi
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Davi Emerich	Bia Barbosa
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fabio Andrade	VAGO

Atualização: 09/03/2020

**Notas:**

1. Vago em razão do falecimento do conselheiro Fabio Almeida Mateus em 07/10/2023.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos**  
 Telefone(s): 3303-5258  
 ccsrn@senado.leg.br



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

<b>Líder do Governo</b>	<b>Líder da Maioria</b>	<b>Líder da Minoria</b>
<b>Líder do Governo</b> Senador Randolfe Rodrigues - REDE / AP <b>Vice-Líderes</b> Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputada Lídice da Mata - PSB / BA Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputada Roseana Sarney - MDB / MA Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA Senador Jaques Wagner - PT / BA Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ	<b>Líder da Maioria</b> Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	<b>Líder da Minoria</b> Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ <b>Vice-Líderes</b> Senador Rogerio Marinho - PL / RN Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Senador Zequinha Marinho - PODEMOS / PA Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - PL / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - PL / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Silvia Cristina - PL / RO



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

